

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/CENTRAL DE LICITAÇÕES
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2022 (RETIFICADO)

Tipo de Comparação: por lote
Tipo de Julgamento: menor preço

O Município de Timbó/SC, CNPJ 83.102.764/0001-15, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria da Fazenda e Administração (localizada na Avenida Getúlio Vargas n.º 700, Centro), representada pela Secretária da Fazenda e Administração, a Sra. Maria Angélica Faggiani, informa que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **LOCAÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS E COMPONENTES, ADAPTADORES, PLACAS IP, TELEFONES DIGITAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DAS CENTRAIS TELEFÔNICAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DIRETAS E INDIRETAS DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação a Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decretos Municipais n.º 445/2006, n.º 2.976/2012, n.º 3.568/2014 e n.º 4.283/2016 e demais legislações aplicáveis.

Os envelopes, juntamente com o credenciamento deverão ser protocolados* e entregues na Central de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC até a data e horário limites abaixo descritos:

Data: 24/08/2022

Hora: 09h00min (horário de Brasília)

Local da entrega: *Prefeitura de Timbó/SC*
Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro
Timbó/SC – CEP 89.120-000
Central de Licitações

** Para fins de atendimento ao horário limite de entrega dos envelopes, considerar-se-á o horário expresso no protocolo fornecido pela Central de Licitações do Município, sendo que os envelopes das participantes protocolados após o horário limite exposto serão desclassificados.*

O Início da Sessão Pública e a abertura dos envelopes de propostas ocorrerão:

Data: 24/08/2022

Hora: 09h05min (horário de Brasília)

Local da abertura: *Prefeitura de Timbó/SC*
Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro
Timbó/SC – CEP 89.120-000
Sala de Licitações

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

As dúvidas pertinentes à presente licitação serão esclarecidas pela Central de Licitações no seguinte endereço e contatos:

TELEFONE: (47) 3380.7035

E-MAIL: licitacoes@timbo.sc.gov.br;

ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC, CEP: 89.120-000;

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, e das 14h às 17h.

NOTA: Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito à Central de Licitações, através do endereço e/ou e-mail descrito acima. As dúvidas dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informais e não poderão ser consideradas como condições editalícias.

1 - OBJETO

1.1 - O presente edital tem por objetivo receber propostas destinadas a locação de centrais telefônicas e componentes, adaptadores, placas IP, telefones digitais, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalação das centrais telefônicas com fornecimento de materiais e acessórios necessários para prestação de serviços nas unidades administrativas diretas e indiretas do Município de Timbó, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, que acompanha o Edital.

1.2 - A Contratada não pode subempreitar, ceder ou sublocar o item/serviço que restou vencedora, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência por escrito da Administração, sem prejuízo da responsabilidade exclusiva da Contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

1.3 - As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

2 - ORÇAMENTO

2.1 - Dotações orçamentárias/convênios extraorçamentários a serem utilizados:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
17	Administracao do Timboprev
1	Administracao do Timboprev

Dotação Utilizada	
2650	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TIMBOPREV
3339040010000000000	Locação de equipamentos e softwares
1750000	Taxa de Administração RPPS
Código Dotação	Descrição
17	Administracao do Timboprev
1	Administracao do Timboprev
2650	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TIMBOPREV
3339040990000000000	Outros serviços de tecnologia da informação e comunicação
1750000	Taxa de Administração RPPS
Código Dotação	Descrição
22	Gestão da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó
2	Gestão da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó
2690	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
3339040010000000000	Locação de equipamentos e softwares
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
22	Memória, História, Cultura e Arte
1	Memória, História, Cultura e Arte
2692	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E HISTÓRICOS DE TIMBÓ
3339040010000000000	Locação de equipamentos e softwares
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
19	Esporte Amador, Comunitário e de Rendimento
1	Esporte Amador, Comunitário e de Rendimento
2660	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES
3339040010000000000	Locação de equipamentos e softwares
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
19	Esporte Amador, Comunitário e de Rendimento
1	Esporte Amador, Comunitário e de Rendimento
2666	MANUTENÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO
3339040010000000000	Locação de equipamentos e softwares
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
15	Servicos em Saude na Atencao Basica
1	Servicos em Saude na Atencao Basica
2620	MANUTENÇÃO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3339040010000000000	Locação de equipamentos e softwares
1020000	Receitas de Impostos - Saúde
Código Dotação	Descrição
15	Gestão do Sus

Dotação Utilizada	
5	Gestão do Sus
2631	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUS
3339040010000000000	Locação de equipamentos e softwares
1020000	Receitas de Impostos - Saúde
Código Dotação	Descrição
3	Administração Geral
1	Administração Geral
2520	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE MUNICIPAL
3339040010000000000	Locação de equipamentos e softwares
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
3	Administração Geral
1	Administração Geral
2520	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE MUNICIPAL
3339040010000000000	Locação de equipamentos e softwares
3000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
7	Planejamento Urbano
1	Planejamento Urbano
2550	GESTÃO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO
3339040010000000000	Locação de equipamentos e softwares
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
8	Obras e Serviços Urbanos
1	Obras e Serviços Urbanos
2560	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA
3339040010000000000	Locação de equipamentos e softwares
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
8	Obras e Serviços Urbanos
1	Obras e Serviços Urbanos
2560	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA
3339040010000000000	Locação de equipamentos e softwares
3000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
9	Procuradoria do Município
1	Procuradoria do Município
2570	GESTÃO PROCURADORIA E CASA DA CIDADANIA
3339040010000000000	Locação de equipamentos e softwares
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
11	UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES

Dotação Utilizada	
2	UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
2910	GESTÃO DAS UPES
3339040010000000000	Locação de equipamentos e softwares
1010000	Receitas de Impostos - Educação
Código Dotação	Descrição
11	ENSINO FUNDAMENTAL
3	ENSINO FUNDAMENTAL
2930	GESTÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
3339040010000000000	Locação de equipamentos e softwares
1010000	Receitas de Impostos - Educação
Código Dotação	Descrição
25	Administração Geral do SAMAE
6	Administração Geral do SAMAE
2720	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE
3339040010000000000	Locação de equipamentos e softwares
2000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
3	Administração Geral
1	Administração Geral
2524	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SIMPLIFICA DE TIMBÓ
3339040010000000000	Locação de equipamentos e softwares
3000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
25	Administração Geral do SAMAE
6	Administração Geral do SAMAE
2720	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE
3339040010000000000	Locação de equipamentos e softwares
6000000	Recursos Ordinários

3 - PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus anexos.

3.2 - Serão admitidos a participar os que estejam legalmente constituídos para os fins do objeto pleiteado.

3.3 - É vedada a participação de pessoa jurídica que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração direta ou indireta (independente da esfera governamental) ou ainda que esteja com

direito de participar de licitação suspenso declarado por qualquer órgão/ente público¹².

3.4 - É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa num mesmo item ou lote, bem como mais de um representante por empresa.

3.5 - Somente poderão se manifestar os representantes das proponentes devidamente credenciados.

3.6 - Não será admitida a participação de consórcios.

3.7 - Não será aceita a participação de empresas cujo(s) proprietário(s) ou sócio(s) seja(m) servidor(es) público(s), vereadores ou agentes políticos do Município de Timbó/SC.

3.8 - Não será admitida a participação no mesmo certame de matriz e filial da mesma empresa.

4 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos e providências, e, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, impugnar o ato convocatório.

4.2 – Caberá ao Pregoeiro encaminhar a impugnação à autoridade competente, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.3 - Os demais atos decisórios do pregoeiro e Autoridade Competente poderão ser objeto de recurso no prazo de 05 (cinco) dias nos termos da Lei n.º 8.666/1993.

4.4 - As impugnações e/ou recursos deverão ser protocolados dentro do prazo previsto em lei, junto ao setor de Licitações do Município de Timbó/SC (Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, CEP: 89.120-000), no horário de expediente disposto no preâmbulo deste edital, fazendo constar, obrigatoriamente, fora do envelope (devidamente lacrado) o “número da licitação”, seu conteúdo (“Interposição de Impugnação e/ou Recurso”) e seu encaminhamento aos cuidados da Central de Licitações, sob pena da não apreciação e nulidade.

4.5 - Serão aceitas impugnações e/ou recursos enviados por fac-símile ou outro meio eletrônico de transmissão de dados, estando sua validade condicionada à apresentação do original na forma legalmente estabelecida na Lei Federal n.º 9.800/1999.

4.6 - Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração do edital e a manutenção da licitação com a sua republicação e reabertura do prazo;

¹ REsp 151567 / RJ - SEGUNDA TURMA - STJ - Relator: Ministro FRANCISCO PEÇANHA MARTINS. Publicação: DJ 14/04/2003 p. 208.

² ACÓRDÃO Nº 2218/2011 - TCU -1ª Câmara.

c) Alteração no edital e manutenção da licitação, dispensada nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

4.7 - Aos atos do Pregoeiro ou da Autoridade Competente cabem: Recurso, Representação e Pedido de Reconsideração, nos termos da legislação.

5 - CREDENCIAMENTO

5.1 - O credenciamento deverá ser entregue preferencialmente em envelope próprio, impreterivelmente até a hora e data limite para entrega dos envelopes, e será analisado pelo Pregoeiro antes da abertura dos envelopes.

5.2 - O credenciamento far-se-á por meio das seguintes formas:

- I. Caso o representante seja **sócio-gerente ou diretor da empresa** deverá apresentar Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 7.3.2.a);
- II. Caso o representante **não seja sócio-gerente ou diretor** seu credenciamento far-se-á mediante:
 - a) **Carta de Credenciamento** (conforme Anexo II) assinada pelo Representante Legal da Empresa cuja comprovação far-se-á por meio da apresentação do Ato Constitutivo ou Contrato Social (conforme subitem 7.3.2.a); ou
 - b) **Instrumento Público de Procuração** que conceda ao representante poderes legais; ou
 - c) **Instrumento Particular de Procuração** com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:
 1. Se for concedido por **sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada;
 2. Se for assinada por outra pessoa que **não seja sócio-gerente ou diretor**, deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á por meio de documentos que demonstrem tal condição.
- III. Não havendo representante na sessão pública acarretará no credenciamento da empresa licitante, contudo resta impedida a licitante de participar da fase de lances e de exercer o direito de recurso, nos termos do item 5.9 deste edital.

5.3 - Os contratos sociais emitidos através do *site* da Junta Comercial ficam dispensados de prévia autenticação. Serão realizadas consulta de autenticidade pelo Pregoeiro em sessão junto ao site da Junta Comercial.

5.4 - Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo lote, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação no referido lote.

5.4.1 - O representante, munido de documento de identificação com foto, deverá apresentar um credenciamento para cada empresa que irá participar do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

5.5 - Deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento de identificação com foto do representante juntamente com demais documentos do credenciamento.

5.6 - Tanto na Credencial quanto no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar expressamente os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, sob pena de não aceitação.

5.7 - A licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do presente edital (modelo do Anexo III), assinada por representante legal da empresa, podendo ser feita também oralmente quando houver representante devidamente credenciado.

5.7.1 - Caso a licitante opte por não realizar credenciamento, deverá apresentar a declaração constante do Anexo III no envelope de Proposta.

5.8 - ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006

5.8.1 - Todo licitante enquadrado na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, para obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº. 123/06 e demais normativos estaduais e municipais aplicáveis à espécie, deverá comprovar tal condição mediante documento expedido por órgão competente, quando do seu credenciamento, sob pena de preclusão.

5.8.2 - Caso a licitante opte por não se credenciar, deverá entregar este documento juntamente com a proposta.

5.9 - Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém, o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

5.10 - Os documentos necessários deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por servidor municipal da Central de Licitações.

5.10.1 - O reconhecimento de firma, quando exigido, poderá ser realizado por servidor público, por meio da confrontação da assinatura constante no instrumento com o do documento de identidade do signatário, conforme art. 3º, I, da Lei nº 13.726/2018.

5.11 - Quanto às autenticações:

5.11.1 - Tendo em vista transtornos ocorridos com o tempo necessário a conferência de documentos e horário de protocolo de envelopes, **fica expressamente estabelecido que:**

- a) As licitantes que optarem por autenticar documentos para a Licitação com servidor municipal da Central de Licitações **deverão fazê-lo até o último dia útil anterior à data de entrega dos envelopes, durante o horário de expediente, em tempo hábil para conferência e autenticação. Após esta data e horário não serão promovidas quaisquer autenticações, exceto documento de identificação com foto.**
- b) Para a autenticação na Central de Licitações as licitantes deverão apresentar os documentos originais e as fotocópias dos mesmos, na mesma ordem de organização objetivando otimizar a conferência, as quais deverão ser feitas previamente por conta do licitante. A Central de Licitações não fornecerá fotocópias.
- c) Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade por meio de consulta realizada pela autoridade do certame.

6 - ENVELOPE DA PROPOSTA

6.1 - A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

*Envelope n.º 01 - PROPOSTA
Central de Licitações - Prefeitura de Timbó/SC
Pregão Presencial n.º 40/2022 (PMT)
Razão Social:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:*

6.2 - A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração (procuração dispensada se estiver no credenciamento).

6.3 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome do proponente, endereço completo, telefone, e-mail, CNPJ e inscrição estadual;

- b) Número do Pregão Presencial;
- c) Descrição do objeto da licitação em conformidade com o Anexo I, devendo a licitante mencionar em sua proposta, a marca e o modelo dos produtos ofertados à locação;
- d) Número do Banco, Agência e Conta Corrente para depósito dos pagamentos em nome da proponente;
- e) Preço unitário em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídos além do lucro, todas as despesas, tributos, tarifas, encargos sociais e demais custos, diretos ou indiretos, relacionadas ao objeto;
- f) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- g) Declaração do licitante de que, desde já, fica obrigado a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração;
- h) As informações para formalizar o contrato, em especial a qualificação completa do representante da empresa que assina o contrato deverá conter, no mínimo, o seguinte: nome completo, estado civil, CPF, RG e endereço residencial.

6.3.1 - A menção da marca e do modelo na proposta se justifica para fins de vinculação do licitante à entrega do material efetivamente cotado, e que guarde correlação direta às condições mínimas estabelecidas no Edital, em seu Anexo I.

6.3.2 - Não serão aceitos materiais de marca, fabricante e/ou modelo diferentes daqueles constantes na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

- a) O pedido de substituição deverá ser protocolado na Central de Licitações do Município, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar a marca, fabricante e/ou modelo previamente aceita, assim como a indicação da nova marca, fabricante e/ou modelo;
- b) A nova marca, fabricante e/ou modelo deverá possuir qualidade igual ou superior aos cotados inicialmente, atender a todas as exigências do edital e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pela Secretaria Coordenadora de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste edital.

6.3.2.1 - O preço ofertado não será majorado nas substituições da marca, fabricante e/ou modelo do material ofertado, cabendo minoração nos casos em que o valor de mercado assim determinar.

6.3.2.2 - Se a substituição da marca, fabricante e/ou modelo for aprovada, a Secretaria requisitante, deverá promover aditivo à Ata de Registro de preços e ao Contrato, quando houver.

6.4 - Ao elaborar a proposta, a licitante deverá considerar os seguintes critérios:

- a) Considerar as especificações técnicas mínimas constantes no Anexo I, Termo de Referência;
- b) Informar marca e modelo para análise técnica de todos os equipamentos / serviços / licenças ofertados;
- ~~c) Os produtos ofertados deverão ser novos e não serão aceitos, em nenhuma hipótese, equipamentos fora de linha de produção ou em fase de descontinuação, mesmo que o fabricante disponha de suporte e garantia para os produtos ofertados;~~
- d) Caso a proponente não seja fabricante dos produtos, deverá apresentar uma declaração de que está apta para prestar os serviços nos produtos solicitados;
- e) Apresentar declaração de vistoria obrigatória, a fim de comprovar que tem pleno conhecimento dos locais de instalação das centrais telefônicas.

6.5 - A proposta deve estar totalmente de acordo com as especificações requeridas, sendo desconsiderada a solicitação para desclassificação de todo e qualquer item durante a etapa de lances.

6.6 - Havendo divergência na redação da proposta entre o valor unitário e o valor total, será considerado o valor unitário para fins de proposta de preços bem como, no caso de discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

6.7 - A apresentação da proposta será considerada como evidência e atestado de que a licitante examinou criteriosamente este edital e todos os seus documentos e anexos, aceitando integralmente os seus termos, e que o objeto cotado apresenta todas as características e especificações mínimas exigidas neste edital.

6.8 - A licitante vencedora deverá manter atualizados o telefone, fac-símile e endereço, devendo comunicar ao Setor de Compras, qualquer alteração de dados.

6.9 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile ou qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados e/ou apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos de fac-símile.

6.10 - A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente.

6.11 - Será desclassificada a proposta que:

- a) Deixar de atender alguma exigência deste edital;
- b) Oferecer vantagem não prevista neste edital ou ainda preço e/ou vantagem baseada em propostas das demais licitantes;
- c) Apresentar documentos em envelopes trocados;
- d) Não cotar todos os itens que compõe o lote.

7 - ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

7.1 - Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

Envelope n.º 02- HABILITAÇÃO
Central de Licitações - Prefeitura de Timbó/SC
Pregão Presencial n.º 40/2022 (PMT)
Razão Social:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:

7.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou servidor municipal da Central de Licitações, conforme item 5.11.1 do edital.

7.3 - O envelope deverá conter os seguintes documentos:

7.3.1 - Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal);
- b) Certidão Negativa de Débitos Federais/União; (A Certidão Negativa de Débito Previdenciário foi unificada à CND Federal, conforme Portaria MF n.º 358, de 05 de setembro de 2014);
- c) Certidão negativa de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor;
- f) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente do corpo da mesma o seu prazo de validade.

7.3.1.1 - Quanto à regularidade fiscal das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006:

- a) As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas

na Lei n.º 10.520/2002, especialmente a definida no artigo 7º, além daquelas definidas no art. 81 da Lei n.º. 8.666/1993, conforme disposto no art. 43, § 2º da LC n.º 123/2006.

7.3.2 - Quanto à regularidade jurídica:

- a) Ato Constitutivo vigente (Dispensado se apresentado no credenciamento). *Obs: Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação. Serão realizadas consultas de autenticidade pelo Pregoeiro em sessão junto ao site da Junta Comercial.*

7.3.3 - Das declarações obrigatórias:

7.3.3.1 - Deverá conter no envelope de habilitação declaração subscrita pela empresa licitante onde ateste, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital, no mínimo:

- a) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz (). *Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;*
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
- c) Que o ato constitutivo é vigente;
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
- e) Que conhece e aceita todas as condições do edital e anexos.

OBSERVAÇÃO:

A) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser preferencialmente apresentados conforme a sequência acima mencionada, podendo ser em original ou se preferir, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

B) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

7.4 - Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

7.5 - Para certidões emitidas que não informem de forma explícita o prazo de validade, será considerado máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, devendo estar válidas na data da abertura dos envelopes.

7.6 - A ausência ou ilegibilidade de qualquer dos documentos ou declarações obrigatórias elencadas acima acarretará a imediata inabilitação da empresa para participar do certame.

7.6.1 – Não será inabilitada a licitante que estiver em recuperação judicial desde que comprove contabilmente ter condições de assumir a obrigação.³

8 - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

8.1 - O Pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão presencial procedendo aos seguintes atos em sequência:

8.1.1 - Análise e aceitação dos credenciamentos.

8.1.2 - Análise preliminar de aceitabilidade das propostas.

8.1.2.1 - Abertas as propostas o Pregoeiro fará a análise quanto à compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexecutável, baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

8.1.3 - Classificação das propostas para a etapa de lances.

8.1.3.1 - O Pregoeiro classificará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

- ✓ *Primeiro critério:* serão classificadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;
- ✓ *Segundo critério:* não havendo pelo menos três propostas classificadas no critério anterior, serão ainda classificadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

8.1.4 - Tendo sido credenciado e a proposta classificada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

³ *A exigência de apresentação da certidão negativa de recuperação judicial deve ser relativizada a fim de possibilitar à empresa em recuperação judicial participar do certame, desde que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica” (STJ, AREsp 309.867/ES, rel. Min. Gurgel de Faria, Primeira Turma, j. 26/06/2018, DJe 08/08/2018)*

8.1.4.1 - Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes, a partir da menor proposta.

8.1.4.2 - Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

8.1.4.3 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.

8.1.5 - Encerrada a etapa de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2.º, da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, sendo assegurado, como critério do desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.1.5.1 - Entendem-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas licitantes sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.1.5.2 - Considera-se encerrada a etapa de lances no momento em que restar apenas um proponente.

8.1.6 - Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.6.1 - A licitante beneficiada pela Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, detentora da proposta de menor valor, será convocada para apresentar, no prazo de até 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, nova proposta, inferior àquela considerada de menor preço;

8.1.6.2 - se a licitante não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, igual direito às demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, no mesmo prazo citado no subitem anterior.

8.1.7 - O disposto nos subitens 8.1.5 e 8.1.6 não se aplicam às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por licitante enquadrada no regime da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações.

8.1.8 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.1.9 - Habilitação

8.1.9.1 - O Pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação da licitante que tenha ofertado o menor lance para o item.

8.1.9.2 - Os documentos serão rubricados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e serão anexados ao processo de licitação.

8.1.9.3 - Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

8.1.10 - Recurso

8.1.10.1 - Habilitado o proponente, o Pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

8.1.10.2 - Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite de recurso.

8.1.10.2.1 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

8.1.10.2.2 - Os recursos deverão ter fundamentação que os sustente, não sendo dado provimento a recursos que apenas apresentem dados subjetivos.

8.1.10.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.1.10.4 - Não serão acolhidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

8.1.10.5 - O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do mesmo, o qual deverá ser protocolado junto ao Setor de Licitações do Município de Timbó/SC (Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, CEP: 89.120-000), fazendo constar obrigatoriamente fora do envelope (devidamente lacrado) o “número da licitação”, seu conteúdo (“Interposição de Impugnação e/ou Recurso”) e seu encaminhamento aos cuidados da Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contrarrazões no prazo de 03 (três) dias a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade competente manifestará sua decisão no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

8.1.10.6 - Depois de encerrado o prazo para manifestação de recurso, o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão presencial.

8.1.10.7 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

8.1.10.8 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.1.11 - A licitante detentora da melhor oferta ficará obrigada a apresentar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da data de julgamento da proposta vencedora, nova proposta readequada ao valor vencedor, com a identificação no valor unitário de cada item, da aplicação proporcional do desconto dado na proposta vencedora do lote, assinada pelo representante legal.

8.1.11.1 - Para fins de adjudicação, homologação e empenho, o preço do lote poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação para menos, resultante da necessidade de serem obtidos valores unitários com duas casas decimais, sendo que serão desconsideradas todas as casas posteriores à segunda.

9 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

9.2 - No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

9.3 - A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Compra.

9.4 - O Município de Timbó/SC poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Compra, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

9.5 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade e demais exigências previstas para habilitação, em razão de fatos supervenientes conhecidos após o julgamento.

10 - CONTRATO

10.1 - O prazo para assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do comunicado que a Administração fizer à proponente vencedora, depois de esgotados os prazos recursais, após a homologação do certame.

10.1.1 - A convocação poderá ser efetivada através do e-mail ou telefone comunicado pela empresa na proposta, bem como pelo Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

10.1.2 - Se o termo estabelecido neste item não ocorrer em dia útil ou horário de funcionamento do município, fica prorrogado para o dia útil ou horário de funcionamento subsequente.

10.1.3 - A licitante vencedora deverá, preferencialmente, assinar o contrato na Central de Licitações, localizada na Prefeitura de Timbó, sendo que se solicitado o envio por correio, deverá ser entregue nos limites de prazo impostos no edital para assinatura da empresa, sob pena de caracterizar descumprimento total da obrigação assumida, estando a empresa sujeita às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93 em especial o art. 81.

10.1.4 - Caso a licitante vencedora se recusar a assinar o contrato, aplicar-se-á o previsto no artigo 7.º da Lei nº 10.520/2002, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, conforme preceitua o inciso XVI, do art. 4º da Lei n 10.520/2002.

10.1.4.1 – Fica impedido de subscrever o contrato e passível de exclusão do processo o vencedor que estiver em dívida para com a administração pública municipal de Timbó;

10.1.4.1.1 - Para assinatura do contrato, o vencedor deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC conforme art. 193 do Código Tributário Nacional e art. 50 da Lei Complementar Municipal 142/98. *, a qual poderá ser obtida da seguinte forma:

- ✓ E-mail: negativas@timbo.sc.gov.br;
- ✓ Telefone: (47) 3380.7000 - **ramal 7069 - Setor de Tributos**;
- ✓ Através do ícone Portal do Cidadão no site do Município: www.timbo.sc.gov.br (para usuários já cadastrados no Município).

10.2 - O contrato advindo desta licitação entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com base no artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2.1 - Em caso de prorrogação contratual, as repactuações a que o contratado fazer jus e que não forem solicitadas a tempo e modo, serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

10.2.2 - Somente após 12 (doze) meses contados da abertura das propostas, poderá ser concedido reajuste ao valor contratual, mediante solicitação e efetiva demonstração pela empresa contratada da ocorrência de perdas inflacionárias no período alusivo.

10.2.2 - Na hipótese em que restar demonstrada a necessidade de reajuste, dar-se-á através do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) divulgado mensalmente pelo IBGE, ou na falta deste, outro índice legalmente permitido à época.

10.3 - O contrato reger-se-á, especialmente no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666/93, Edital e preceitos do direito público.

10.4 - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo município de Timbó a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

10.5 - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital, seus anexos e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

11 - PRAZOS, PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO

11.1 - Homologado o processo licitatório, a Central de Licitações encaminhará a ordem de compra/serviço à contratada.

11.1.1 - O encaminhamento da respectiva ordem de compra será efetivado através do e-mail informado pela empresa na proposta.

11.2 - Os serviços deverão ser prestados mediante apresentação da Ordem de Compra/Serviço.

11.3 – Os serviços de instalação compreendem os procedimentos de adequação do espaço físico, ativação de todos os equipamentos, softwares, acessórios e recursos fornecidos.

11.4 - A Contratada deverá informar com antecedência de 15 (quinze) dias as características técnicas requeridas para a instalação de seus equipamentos. Tais informações poderão ser apresentadas na forma de manual técnico de instalação.

11.5 - A Contratada deverá prover os insumos e executar os serviços, conforme disposto no Anexo I - Termo de Referência.

11.6 – Durante o período de entrega e instalação do objeto da presente licitação, a Contratada será responsável pela reoperacionalização ou substituição dos equipamentos que apresentem defeitos.

11.7 - O **prazo para a execução** dos serviços em total funcionamento é de até **20 (vinte) dias consecutivos** contados do recebimento da ordem de compra, que será emitida pela Central de Licitações.

11.7.1 - Os serviços deverão ser previamente agendados com o departamento técnico, e ocorrer em período dissonante ao de expediente, evitando eventuais prejuízos.

11.7.2 - A instalação dos equipamentos deve observar as exigências da concessionária, conforme as práticas aplicáveis da ANATEL.

11.8 - Para o recebimento do objeto desta licitação, o município designa o servidor, Sr. Marcos Kisner, que fará o recebimento da seguinte forma:

- a) *Provisoriamente*, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e no caso das entregas com instalação, após a mesma;
- b) *Definitivamente*, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e no caso de entregas com instalação, após verificação feita pela fiscalização e consequente aceitação dos materiais e dos serviços de instalação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

11.8.1 - Para aceitação do objeto, deverão ser preenchidas/executadas as seguintes atividades pelo município de Timbó, por meio do departamento técnico:

- a) Conferência da entrega: consiste na identificação e conferência de todo o material entregue.
- b) Testes de instalação: consiste na verificação dos serviços de instalação, conferência das características elétricas exigidas, conexão à rede, aterramento, isolamento, etc.
- c) Teste de ativação: consiste na colocação em funcionamento dos produtos e verificação das suas características funcionais, sistêmicas, de operação, compatibilidade etc.

11.8.2 - Havendo recusa no recebimento do objeto, o mesmo deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do momento da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

11.8.3 - Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, Minuta do Contrato e na Lei.

11.8.4 - O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

11.8.5 - Por ocasião do recebimento do objeto, o Município, por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos licitados, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições.

11.8.5.1 - Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora, também, descarregar e conduzir o objeto até o local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a este.

11.8.6 - Todo e qualquer fornecimento do equipamento fora do estabelecido neste edital será, imediatamente, notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará, prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, as sanções previstas neste edital.

11.9 - Durante a instalação, se houver danos às instalações existentes, sejam elas da contratante ou de terceiros, caberá a contratada, às suas expensas, providenciar os necessários reparos no prazo máximo de 07 (sete) dias.

11.10 - A contratada será responsável por qualquer eventual falha atribuível a erros de instalação, incluindo danos por acidentes durante a fase de implantação.

11.11 - Os equipamentos deverão ter garantia durante todo o período contratual.

11.11.1 - A contratada será responsável pela operação, manutenção e assistência dos equipamentos fornecidos e deverá disponibilizar canal de atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia durante os sete dias da semana, onde será realizado o cadastramento e direcionamento dos chamados.

11.11.2 - A manutenção dos equipamentos será efetuada pela contratada através de pessoal especializado, garantindo o reparo ou a substituição de materiais defeituosos assegurando o perfeito funcionamento do sistema.

11.11.3 - A contratada deverá solucionar problemas de *hardware* e *software* que compõe a central. Na ocorrência de envio do equipamento para manutenção, os custos serão de responsabilidade da contratada.

11.11.4 - A contratada será responsável pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva de todos os itens (*hardware* e *software*) necessários à prestação dos serviços objeto deste instrumento, durante a vigência do contrato, devendo realizar a manutenção nos seguintes moldes:

11.11.4.1 - Entende-se por manutenção corretiva os procedimentos destinados a recolocar os equipamentos/materiais em seu pleno estado de operação, compreendendo a aplicação de mão de obra especializada, a substituição de todas e quaisquer peças danificadas, mesmo que por descarga atmosférica, incêndio, enchente ou acidentes (custeados pelo Município nestes casos de desastres naturais), a utilização de equipamentos, ajustes e reparos.

11.11.4.2 - Manutenção preventiva: consiste na série de procedimentos necessários a prevenir a ocorrência de panes dos equipamentos conservando-os em perfeito estado de uso de acordo com os manuais do fabricante, normas técnicas específicas. Consiste em serviços periódicos de verificação, testes e conferências, análises e diagnósticos, reparo, atualização, instalação e suporte técnico em todos os equipamentos fornecidos.

11.11.4.3 - A periodicidade das rotinas de manutenção preventiva não poderá ultrapassar o período de 30 (trinta) dias, sendo de responsabilidade da contratada a apresentação de relatório de manutenção ao departamento técnico para comprovação.

11.11.4.4 - A manutenção corretiva deverá ser disponibilizada no horário de expediente e os chamados deverão ser atendidos em, no máximo, **4 (quatro) horas**.

11.11.4.5 - Caso houver a ocorrência de 03 (três) chamados para manutenção corretiva relativa ao mesmo problema, a contratada deverá substituir o equipamento/material (componentes), em período máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos.

11.12 - A licitante vencedora obriga-se a entregar o equipamento, estritamente, com as especificações descritas neste instrumento, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do equipamento que venha a ser constatado pela Administração não estar em conformidade com as referidas especificações.

11.13 - PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados pela administração direta ou indireta competente no prazo de até 15 (quinze) dias após apresentação da nota fiscal com aceite no verso e relatório dos serviços prestados.

11.13.1 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

11.13.2 - O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

11.13.3 - Somente após 12 (doze) meses contados da abertura das propostas, poderá ser concedido reajuste ao valor contratual, mediante solicitação e efetiva demonstração pela empresa contratada da ocorrência de perdas inflacionárias no período alusivo.

11.13.3.1 - Na hipótese em que restar demonstrada a necessidade de reajuste, dar-se-á através do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

12 - PENALIDADES

12.1 - O proponente vencedor estará sujeito por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos e demais condições/obrigações estipuladas, às seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato ou da ordem de compra por dia de atraso na prestação dos serviços propostos e/ou por dia de atraso na adequação dos serviços contratados, limitado a 20%;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste edital e seus anexos, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;
- d) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

12.1.1 - Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pelas Secretarias requisitantes.

12.2 - A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

12.3 - As sanções previstas neste Edital, a critério da Administração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

12.4 - A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o artigo 77 da Lei n.º 8.666/1993.

12.5 - As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

12.6 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata (situação que a licitante vencedora tem plena ciência e aceita para todos os fins), podendo, entretanto, conforme o caso, se processar a cobrança judicialmente.

12.7 - A falta de pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) mediante regular processo administrativo, acarretará ao infrator a suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a administração pública municipal direta e indireta, enquanto perdurar sua inadimplência, independente da instauração de novo processo, até o efetivo cumprimento da obrigação.

12.8 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas e/ou penais e/ou civis, previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais atinentes à espécie.

13 - OBRIGAÇÕES

13.1 - DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços conforme especificações deste Edital e Anexos, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência;
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados ou equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- d) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- e) Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- f) Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- g) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- h) Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- i) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração Pública do Município de Timbó;
- j) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo Contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- k) Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- l) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- m) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;
- n) Responder pelos danos causados nas dependências da Contratante e aos equipamentos objeto deste Contrato, quando evidenciada a culpa por ação ou omissão de seus técnicos ou empregados, quando decorrente da qualidade do material, empregado na manutenção e, ainda por deficiência ou negligência das inspeções;
- o) Responder pelos equipamentos da Contratante, quando entregue para execução de reparos em oficinas da Contratada, ficando sob total responsabilidade deste, a fim de assegurar a Contratante o ressarcimento de despesas causadas por qualquer sinistro ocorrido com o mesmo, independente da causa que lhe der origem.

- p) Orientar, sempre que solicitado, funcionários e usuários do Sistema Telefônico, sobre a utilização e funcionamento dos aparelhos telefônicos e sistemas que compõem a Central Telefônica.

13.2 - DO MUNICÍPIO

- a) Acompanhar e fiscalizar a entrega e instalação dos equipamentos;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e demais previsões do termo de referência;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos servidores designados para a execução de tais atividades, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- e) Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
- f) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência;
- g) Permitir ao pessoal técnico da Contratada livre acesso às instalações para a execução dos serviços.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A adoção por qualquer licitante de ato, em qualquer fase do processo licitatório, que possa perturbar o seu regular andamento, seja através de ações ou manifestações que possam comprometer a lisura do procedimento licitatório, inclusive na forma tentada, e ainda que não venham a acarretar ou caracterizar fraude ou frustração do processo, sujeitará o licitante, como sanção pelo ato praticado, conforme a fase em que se encontra, à inabilitação e/ou desclassificação de sua proposta.

14.2 - Da sanção aplicada nos termos deste item, cabe recurso nos termos do Art. 109 da Lei de Licitações.

14.3 - A Punição de que trata este item, pela prática de ato atentatório à lisura do certame, não exime o licitante da responsabilização e aplicação de sanções administrativas, civis e criminais que, conforme a gravidade do ato praticado, podem vir a incidir, fato que dependerá de processo administrativo próprio, sem prejuízo da remessa dos autos ao Ministério Público para apuração de crime contra a licitação e contra a Administração Pública."

14.4 - Em caso de REVOGAÇÃO ou ANULAÇÃO deste Pregão Presencial serão observadas as disposições da Lei n.º 8.666/1993.

14.5 - Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis na Central de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua apresentação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados e descartados.

14.6 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente Pregão Presencial.

14.7 - A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante manifestação escrita e fundamentada.

14.8 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.9 - No interesse do Município de Timbó/SC, sem que caiba à participante qualquer recurso ou indenização, poderá ainda a licitação ter:

- ✓ Adiada sua abertura;
- ✓ Alterado o Edital com fixação de novo prazo para a realização da licitação, sendo dispensada a nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

14.10 - As fases internas da licitação, assim sendo as atas, convocações e demais atos serão divulgadas através do veículo oficial de imprensa da Prefeitura de Timbó/SC, qual seja o Diário Oficial dos Municípios - *site* www.diariomunicipal.sc.gov.br, quando necessário, ficando desde a data da publicação convocados os licitantes a apresentarem recurso ou demais manifestações cabíveis. O Município também poderá comunicar os licitantes diretamente e/ou através de AR e e-mail, acerca dos procedimentos vinculados ao presente certame, sendo que os prazos computar-se-ão a partir do seu recebimento, situação que os licitantes têm plena ciência e aceitam para todos os fins.

14.11 - O presente edital e seus anexos são complementares entre si de forma que qualquer condição, especificação, obrigação e outros constantes em um e omitido em outro será considerado válido e existente para todos os fins.

14.12 - Constitui Autoridade Competente para em última instância administrativa analisar e julgar os recursos eventualmente interpostos, a Secretária de Fazenda e Administração (§ 1º, artigo 3º do Decreto Municipal n.º 2.976/2012).

14.12.1 - Nos processos administrativos instaurados na fase de execução dos contratos, constituem autoridade competente as seguintes:

- a) Para notificar, aplicar penalidade e analisar defesa, o servidor designado para fiscalizar o contrato;
- b) Para analisar e julgar em última instância os recursos intentados pelos contratados, face a sanção aplicada pelo fiscal de contrato, o respectivo secretário e/ou diretor presidente do órgão/entidade contratante/requisitante do serviço.

14.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o foro da Comarca de Timbó/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.14 - Serão inscritos como dívida ativa da Fazenda Pública os valores correspondentes às importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, após o prazo para pagamento estipulado no item 12.5, bem como valores de quaisquer natureza devidos pela CONTRATADA em decorrência da execução do contrato, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que lhe tenham sido acarretados pela inexecução contratual, nos quais incidirão multa, juros e correção monetária na forma estabelecida no Código Tributário Municipal e cobrados em processo de execução (Lei Federal 6.830/80).

14.15 - Faz parte integrante do Edital:

- a) ANEXO I - Especificações do Objeto / Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Modelo de Credenciamento;
- c) ANEXO III - Modelo de Declaração de Habilitação;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declarações Obrigatórias;
- e) ANEXO V - Modelo de Proposta;
- f) ANEXO VI - Minuta contratual.

~~Timbó/SC, 10 de agosto de 2022.~~

Timbó/SC, 12 de agosto de 2022.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR ESTIMADO - TERMO DE REFERÊNCIA

Lote: 1	LOTE ÚNICO			Valor de Referência do Lote (R\$) 312.157,80
Item	Qtde	Unde	Descrição	Valor Unitário de Referência (R\$)
1	12	MÊS	LOCAÇÃO DE UMA CENTRAL TELEFÔNICA, CONFIGURADA INICIALMENTE COM 48 RAMAIS ANALÓGICOS E 30 TRONCOS DIGITAIS (1E1 R2/RDSI), 4 TRONCOS GSM 3G, 10 MESAS VIRTUAIS, 10 TRONCOS IP E 21 RAMAIS IP. A CENTRAL DEVERÁ PERMITIR A CONFIGURAÇÃO (NÃO NECESSARIAMENTE SIMULTÂNEA) DE 96 RAMAIS TDM, 60 TRONCOS DIGITAIS, 24 TRONCOS ANALÓGICOS, 24 TRONCOS GSM 3G, 60 TRONCOS IP, 250 RAMAIS IP, 50 CANAIS IP. INCLUI UM NOBREAK COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 45 MINUTOS. DESTINADA À CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SIMPLIFICA TIMBÓ.	1.834,00
2	12	MÊS	LOCAÇÃO DE UMA CENTRAL TELEFÔNICA, CONFIGURADA INICIALMENTE COM 108 RAMAIS ANALÓGICOS, 04 RAMAIS DIGITAIS, 60 TRONCOS DIGITAIS (2E1 R2/RDSI), 1 TI DIGITAL COM 10 TECLAS, MAIS MÓDULO DE 15 TECLAS, 20 TRONCOS IP E 130 RAMAIS IP. DEVERÁ PERMITIR A CONFIGURAÇÃO (NÃO NECESSARIAMENTE SIMULTÂNEA) DE 160 RAMAIS TDM, 60 TRONCOS DIGITAIS, 24 TRONCOS ANALÓGICOS, 24 TRONCOS GSM/3G, 60 TRONCOS IP, 250 RAMAIS IP, 50 CANAIS IP. INCLUI UM NOBREAK COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 45 MINUTOS. DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	3.157,63

3	12	MÊS	LOCAÇÃO DE UMA CENTRAL TELEFONICA, CONFIGURADA INICIALMENTE COM 44 RAMAIS ANALOGICOS, 04 RAMAIS DIGITAIS, 60 TRONCOS DIGITAIS (2E1 R2/RDSI), 8 TRONCOS GSM 3G, 1 TI DIGITAL COM 10 TECLAS, MAIS MODULO DE 15 TECLAS, 15 TRONCOS IP E 175 RAMAIS IP. INCLUI UM NOBREAK COM AUTONOMIA MINIMA DE 45 MINUTOS, 1 SWITCH DE 8 PORTAS GIGABYTE, 1 RACK COM DIMENSOES E ACESORIOS NECESSARIOS PARA ABRIGAR TODOS OS EQUIPAMENTOS DESCRITOS NESTE ITEM. DEVERA PERMITIR A CONFIGURAÇÃO (NAO NECESSARIAMENTE SIMULTANEA) DE 96 RAMAIS TDM, 60 TRONCOS DIGITAIS, 24 TRONCOS ANALOGICOS, 24 TRONCOS GSM/3G, 60 TRONCOS IP, 250 RAMAIS IP, 50 CANAIS IP. DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	3.309,40
4	12	MÊS	LOCAÇÃO DE UMA CENTRAL TELEFONICA CONFIGURADA INICIALMENTE COM 144 RAMAIS ANALOGICOS, 16 TRONCOS ANALOGICOS, 4 TRONCOS GSM 3G, 20 TRONCOS IP, 80 RAMAIS IP, 60 TRONCOS DIGITAIS (2E1 R2/RDSI), 1 ESPERA TELEFONICA EXTERNA. DEVERA INCLUIR UM NOBREAK COM AUTONOMIA MINIMA DE 45 MINUTOS, 1 SWITCH DE 24 PORTAS GIGABYTE, 1 RACK COM DIMENSOES E ACESSORIOS NECESSARIOS PARA ABRIGAR TODOS OS EQUIPAMENTOS DESCRITOS NESTE ITEM. A CENTRAL DEVERA PERMITR A CONFIGURAÇÃO (NÃO NECESSARIAMENTE SIMULTANEAMENTE) DE 240 RAMAIS TDM, 60 TRONCOS DIGITAIS, 24 TRONCOS ANALOGICOS, 8 TRONCOS GSM/3G, 30 TRONCOS IP, 120 RAMSI IP, 30 CANAIS IP. DESTINADA À SEDE DA PREFEITURA DE TIMBÓ.	4.490,83
5	12	MÊS	LOCAÇÃO DE UMA CENTRAL TELEFONICA CONFIGURADA INICIALMENTE COM 1 RAMAL DIGITAL, 19 RAMAIS ANALOGICOS, 6 TRONCOS ANALOGICOS, 1 TI DIGITAL COM 20 TECLAS, 1 PLACA ETHERNET, 4 CANAIS VOIP E 1 INTERFACE CELULAR 3G, 1 ESPERA TELEFONICA EXTERNA, 1 NOBREAK COM AUTONOMIA MINIMA DE 45 MINUTOS, 1 SWITCH DE 8 PORTAS GIGABYTE. A CENTRAL DEVERA PERMITIR A CONFIGURAÇÃO (NÃO NECESSARIAMENTE SIMULTANEA) DE 32 RAMSI TDM, 30 TRONCOS DIGITAIS, 8 TRONCOS ANALOGICOS, 30 TRONCOS IP, 30 RAMAIS IP, 30 CANAIS IP. DESTINADA À SECRETARIA DE OBRAS.	865,13

6	12	MÊS	LOCAÇÃO DE UMA CENTRAL TELEFONICA CONFIGURADA INICIALMENTE COM 1 RAMAL DIGITAL, 19 RAMAIS ANALOGICOS, 4 TRONCOS ANALOGICOS, 1 TI DIGITAL COM 20 TECLAS, 4 CANAIS VOIP E PLACA ETHERNET, 1 NOBREAK COM AUTONOMIA MINIMA DE 45 MINUTOS. A CENTRAL DEVERA PERMITIR A CONFIGURAÇÃO (NÃO NECESSARIAMENTE SIMULTANEA) DE 32 RAMSI TDM, 30 TRONCOS DIGITAIS, 8 TRONCOS ANALOGICOS, 30 TRONCOS IP, 30 RAMAIS IP, 30 CANAIS IP. DESTINADA À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.	756,33
7	12	MÊS	LOCAÇÃO DE UMA CENTRAL TELEFONICA CONFIGURADA INICIALMENTE COM 1 RAMAL DIGITAL, 15 RAMAIS ANALOGICOS, 4 TRONCOS ANALOGICOS, 30 TRONCOS DIGITAIS (1E1 R2/RDSI), 1 TI DIGITAL COM 20 TECLAS, 1 PLACA ETHERNET, 10 TRONCOS IP, 10 RAMAIS IP, 1 ESPERA TELEFONICA EXTERNA, 1 NOBREAK COM AUTONOMIA MINIMA DE 45 MINUTOS, 1 SWITCH DE 8 PORTAS GIGABYTE. A CENTRAL DEVERA PERMITIR A CONFIGURAÇÃO (NÃO NECESSARIAMENTE SIMULTANEA) DE 32 RAMAIS TDM, 30 TRONCOS DIGITAIS, 8 TRONCOS ANALOGICOS, 30 TRONCOS IP, 30 RAMAIS IP, 30 CANAIS IP. DESTINADA À FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO.	885,81
8	12	MÊS	LOCAÇÃO DE UMA CENTRAL TELEFONICA CONFIGURADA INICIALMENTE COM 48 RAMAIS ANALOGICOS, 8 TRONCOS ANALOGICOS, 30 TRONCOS DIGITAIS (1E1 R2/RDSI), 2 MESAS VIRTUAIS, 10 TRONCOS IP, 10 RAMAIS IP, 1 ESPERA TELEFONICA EXTERNA, 1 NOBREAK COM AUTONOMIA DE NO MINIMO 45 MINUTOS, 1 SWITCH DE 8 PORTAS GIGABYTE, 1 RACK COM DIMENSOES E ACESSORIOS NECESSARIOS PARA ABRIGAR TODOS OS EQUIPAMENTOS DESCRITOS NESTE ITEM. A CENTRAL DEVERA PERMITIR A CONFIGURAÇÃO (NÃO NECESSARIAMENTE SIMULTANEA) DE 240 RAMAIS TDM, 60 TRONCOS DIGITAIS, 24 TRONCOS ANALOGICOS, 8 TRONCOS GSM/3G, 30 TRONCOS IP, 120 RAMAIS IP, 30 CANAIS IP. DESTINADA AO SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE.	2.272,27
9	12	MÊS	LOCAÇÃO DE TERMINAL TELEFONICO DIGITAL, CONFORME DEMANDA E NECESSIDADE.	98,17
10	960	MÊS	LOCAÇÃO DE TERMINAL IP, CONFORME DEMANDA E NECESSIDADE	37,37
11	24	MÊS	LOCAÇÃO DE TERMINAL INTELIGENTE, CONFORME DEMANDA E NECESSIDADE	37,97

12	240	MÊS	LOCAÇÃO DE ADAPTADOR IP PARA TELEFONE ANALOGICO, CONFORME DEMANDA E NECESSIDADE	44,05
13	144	MÊS	LOCAÇÃO DE GATEWAY DE OITO PORTAS FXS E CONEXÃO LAN, CONFORME DEMANDA E NECESSIDADE.	188,60
14	96	MÊS	LOCAÇÃO DE GATEWAY DE DEZESSEIS PORTAS FXS E CONEXÃO LAN, CONFORME DEMANDA E NECESSIDADE.	266,73

TERMO DE REFERÊNCIA (*)

OBJETO: Locação de centrais telefônicas, componentes, placas IP, telefones digitais, adaptadores para telefônicos analógicos, nobreakes, racks, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalação das centrais telefônicas com fornecimento de material e acessórios necessários para prestação de serviços nas unidades administrativas do Município de Timbó e Autarquias.

1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE ÚNICO: LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE TIMBÓ E AUTARQUIAS.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	LOCAL PARA INSTALAÇÃO
01	12	Mês	<p>CENTRAL TELEFÔNICA REFERÊNCIA 1</p> <ul style="list-style-type: none"> • LOCAÇÃO DE UMA CENTRAL TELEFÔNICA, CONFIGURADA INICIALMENTE COM 48 RAMAIS ANALÓGICOS E 30 TRONCOS DIGITAIS (1E1 R2/RDSI), 4 TRONCOS GSM 3G, 10 MESAS VIRTUAIS, 10 TRONCOS IP E 21 RAMAIS IP. • 01 NOBREAK COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 45 MINUTOS <p>A CENTRAL DEVERÁ PERMITIR A CONFIGURAÇÃO (NÃO NECESSARIAMENTE SIMULTÂNEA) DE 96 RAMAIS TDM, 60 TRONCOS DIGITAIS, 24 TRONCOS ANALÓGICOS, 24 TRONCOS GSM/3G, 60 TRONCOS IP, 250 RAMAIS IP, 50 CANAIS IP.</p>	<p>SIMPLIFICA TIMBÓ</p> <p>ENDEREÇO: Rua Japão, 408, Bairro das nações, Timbó/SC</p>

			DESTINADA AO SIMPLIFICA TIMBÓ	
02	12	Mês	<p>CENTRAL TELEFÔNICA REFERÊNCIA 1</p> <ul style="list-style-type: none"> • LOCAÇÃO DE UMA CENTRAL TELEFÔNICA, CONFIGURADA INICIALMENTE COM 108 RAMAIS ANALÓGICOS, 04 RAMAIS DIGITAIS, 60 TRONCOS DIGITAIS (2E1 R2/RDSI), 1 TI DIGITAL COM 10 TECLAS, MAIS MÓDULO DE 15 TECLAS. 20 TRONCOS IP E 130 RAMAIS IP. • 01 NOBREAK COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 45 MINUTOS <p>A CENTRAL DEVERÁ PERMITIR A CONFIGURAÇÃO (NÃO NECESSARIAMENTE SIMULTÂNEA) DE 160 RAMAIS TDM, 60 TRONCOS DIGITAIS, 24 TRONCOS ANALÓGICOS, 24 TRONCOS GSM/3G, 60 TRONCOS IP, 250 RAMAIS IP, 50 CANAIS IP.</p> <p>DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</p>	<p>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</p> <p>ENDEREÇO: Rua Aracajú, 60, Centro, Timbó/SC</p>
03	12	Mês	<p>CENTRAL TELEFÔNICA REFERÊNCIA 1</p> <ul style="list-style-type: none"> • LOCAÇÃO DE UMA CENTRAL TELEFÔNICA, CONFIGURADA INICIALMENTE COM 44 RAMAIS ANALÓGICOS, 04 RAMAIS DIGITAIS, E 60 TRONCOS DIGITAIS (2E1 R2/RDSI), 8 TRONCOS GSM 3G, 1 TI DIGITAL COM 10 TECLAS, MAIS MÓDULO DE 15 TECLAS. 15 TRONCOS IP E 175 RAMAIS IP. • 01 NOBREAK COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 45 MINUTOS. • 01 SWITCH DE 8 PORTAS GIGABYTE. • 01 RACK COM DIMENSÕES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA ABRIGAR TODOS OS EQUIPAMENTOS DESCRITOS NESTE ITEM. 	<p>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</p> <p>ENDEREÇO: Rua Roland Mueller, 595, Centro, Timbó/SC</p>

			<p>A CENTRAL DEVERÁ PERMITIR A CONFIGURAÇÃO (NÃO NECESSARIAMENTE SIMULTÂNEA) DE 96 RAMAIS TDM, 60 TRONCOS DIGITAIS, 24 TRONCOS ANALÓGICOS, 24 TRONCOS GSM/3G, 60 TRONCOS IP, 250 RAMAIS IP, 50 CANAIS IP.</p> <p>DESTINADA À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</p>	
04	12	Mês	<p>CENTRAL TELEFÔNICA REFERÊNCIA 2</p> <ul style="list-style-type: none"> • LOCAÇÃO DE UMA CENTRAL TELEFÔNICA CONFIGURADA INICIALMENTE COM 144 RAMAIS ANALÓGICOS E 16 TRONCOS ANALÓGICOS, 4 TRONCOS GSM 3G, 20 TRONCOS IP E 80 RAMAIS IP, 60 TRONCOS DIGITAIS (2E1 R2/RDSI). • 01 ESPERA TELEFONICA EXTERNA. • 01 NOBREAK COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 45 MINUTOS • 01 SWITCH DE 24 PORTAS GIGABYTE. • 01 RACK COM DIMENSÕES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA ABRIGAR TODOS OS EQUIPAMENTOS DESCRITOS NESTE ITEM. <p>A CENTRAL DEVERÁ PERMITIR A CONFIGURAÇÃO (NÃO NECESSARIAMENTE SIMULTÂNEA) DE 240 RAMAIS TDM, 60 TRONCOS DIGITAIS, 24 TRONCOS ANALÓGICOS, 8 TRONCOS GSM/3G, 30 TRONCOS IP, 120 RAMAIS IP, 30 CANAIS IP.</p> <p>DESTINADA À PREFEITURA DE TIMBÓ.</p>	<p>PREFEITURA DE TIMBÓ</p> <p>ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro, Timbó/SC</p>
05	12	Mês	<p>CENTRAL TELEFÔNICA REFERÊNCIA 3</p> <ul style="list-style-type: none"> • LOCAÇÃO DE UMA CENTRAL TELEFÔNICA CONFIGURADA INICIALMENTE COM 1 RAMAL DIGITAL, 19 RAMAIS ANALÓGICOS, 6 TRONCOS ANALÓGICOS. 01 TI DIGITAL COM 20 TECLAS, 01 PLACA ETHERNET, 4 CANAIS VOIP E 01 INTERFACE CELULAR 3G. • 01 ESPERA TELEFONICA EXTERNA. 	<p>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</p> <p>ENDEREÇO: Rua Sibéria, 85, Centro, Timbó/SC</p>

			<ul style="list-style-type: none"> • 01 NOBREAK COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 45 MINUTOS. • 01 SWITCH DE 8 PORTAS GIGABYTE. <p>A CENTRAL DEVERÁ PERMITIR A CONFIGURAÇÃO (NÃO NECESSARIAMENTE SIMULTÂNEA) DE 32 RAMAIS TDM, 30 TRONCOS DIGITAIS, 8 TRONCOS ANALÓGICOS, 30 TRONCOS IP, 30 RAMAIS IP, 30 CANAIS IP.</p> <p>DESTINADA À SECRETARIA DE OBRAS</p>	
06	12	Mês	<p>CENTRAL TELEFÔNICA REFERÊNCIA 3</p> <ul style="list-style-type: none"> • LOCAÇÃO DE UMA CENTRAL TELEFÔNICA CONFIGURADA INICIALMENTE COM 1 RAMAL DIGITAL, 19 RAMAIS ANALÓGICOS, 4 TRONCOS ANALÓGICOS, 1 TI DIGITAL COM 20 TECLAS, 04 CANAIS VOIP E PLACA ETHERNET. • 01 NOBREAK COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 45 MINUTOS. <p>A CENTRAL DEVERÁ PERMITIR A CONFIGURAÇÃO (NÃO NECESSARIAMENTE SIMULTÂNEA) DE 32 RAMAIS TDM, 30 TRONCOS DIGITAIS, 8 TRONCOS ANALÓGICOS, 30 TRONCOS IP, 30 RAMAIS IP, 30 CANAIS IP.</p> <p>DESTINADA À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES</p>	<p>FUNDAÇÃO DE ESPORTES</p> <p>ENDEREÇO: Rua Julio Scheidemantel, s/n, Timbó/SC – Anexo Pavilhão Municipal de Eventos Henry Paul</p>
07	12	Mês	<p>CENTRAL TELEFÔNICA REFERÊNCIA 3</p> <ul style="list-style-type: none"> • LOCAÇÃO DE UMA CENTRAL TELEFÔNICA CONFIGURADA INICIALMENTE COM 1 RAMAL DIGITAL, 15 RAMAIS ANALÓGICOS, 4 TRONCOS ANALÓGICOS, 30 TRONCOS DIGITAIS (1E1 R2/RDSI). 01 TI DIGITAL COM 20 TECLAS, 01 PLACA DE ETHERNET, 10 TRONCOS IP, 10 RAMAIS IP. • 01 ESPERA TELEFONICA EXTERNA. • 01 NOBREAK COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 45 MINUTOS • 01 SWITCH DE 8 PORTAS GIGABYTE. 	<p>FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ</p> <p>ENDEREÇO: Rua 7 de Setembro, 414 Centro, Timbó/SC</p>

			<p>A CENTRAL DEVERÁ PERMITIR A CONFIGURAÇÃO (NÃO NECESSARIAMENTE SIMULTÂNEA) DE 32 RAMAIS TDM, 30 TRONCOS DIGITAIS, 8 TRONCOS ANALÓGICOS, 30 TRONCOS IP, 30 RAMAIS IP, 30 CANAIS IP.</p> <p>DESTINADA À FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ</p>	
08	12	Mês	<p>CENTRAL TELEFÔNICA REFERÊNCIA 2</p> <ul style="list-style-type: none"> • LOCAÇÃO DE UMA CENTRAL TELEFÔNICA CONFIGURADA INICIALMENTE COM 48 RAMAIS ANALÓGICOS, 08 TRONCOS ANALÓGICOS E 30 TRONCOS DIGITAIS (1E1 R2/RDSI), 02 MESAS VIRTUAIS, 10 TRONCOS IP E 10 RAMAIS IP. • 01 ESPERA TELEFONICA EXTERNA. • 01 NOBREAK COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 45 MINUTOS • 01 SWITCH DE 8 PORTAS GIGABYTE. • 01 RACK COM DIMENSÕES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA ABRIGAR TODOS OS EQUIPAMENTOS DESCRITOS NESTE ITEM. <p>A CENTRAL DEVERÁ PERMITIR A CONFIGURAÇÃO (NÃO NECESSARIAMENTE SIMULTÂNEA) DE 240 RAMAIS TDM, 60 TRONCOS DIGITAIS, 24 TRONCOS ANALÓGICOS, 8 TRONCOS GSM/3G, 30 TRONCOS IP, 120 RAMAIS IP, 30 CANAIS IP.</p> <p>DESTINADA AO SAMAE.</p>	<p>SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE ENDEREÇO: Rua Duque de Caxias, 56, Centro, Timbó/SC</p>
09	12	Mês	<p>Locação de Terminal Telefônico Digital, conforme demanda/necessidade.</p>	<p>Até 01 (Um) Terminal Telefônico Digital</p>
10	960	Mês	<p>Locação de Terminal IP conforme demanda/necessidade.</p>	<p>Até 80 (oitenta) Terminais IP</p>
11	24	Mês	<p>Locação de Terminal Inteligente, conforme demanda/necessidade.</p>	<p>Até 02 (dois) Terminais Inteligentes</p>

12	240	Mês	Locação de Adaptador IP para Telefone Analógico conforme demanda/necessidade.	Até 20 (vinte) Adaptadores IP para Telefone Analógico
13	144	Mês	Locação de Gatway de 8 portas FXS e conexão LAN conforme demanda/necessidade.	Até 12 Gatways de 8 portas FXS e conexão LAN
14	96	Mês	Locação de Gatway de 16 portas FXS e conexão LAN conforme demanda/necessidade.	Até 8 Gatways de 16 portas FXS e conexão LAN

Obs 1: Todos os equipamentos devem ser entregues, instalados e configurados. Os itens 09, 10, 11, 12, 13 e 14 serão solicitados conforme demanda e necessidade. O quantitativo especificado leva em consideração a atual estrutura e perspectiva de mudança em alguns setores. Inicialmente, porém, este número deve ser menor que o especificado, podendo aumentar gradativamente dependendo da demanda exigida, ou diminuir caso necessário.

Obs 2: O quantitativo em “meses” especificado para os itens 09, 10, 11, 12, 13 e 14 leva em consideração o seguinte cálculo:

09	12	Mês	Locação de até 01 (um) Terminal Telefônico Digital , conforme demanda/necessidade x 12 meses = 12 unidades/ anual
10	960	Mês	Locação de até 80 (oitenta) Terminais IP conforme demanda/necessidade x 12 meses = 960 unidades/ anual
11	24	Mês	Locação de até 02 (dois) Terminais Inteligentes, conforme demanda/necessidade x 12 meses = 24 unidades/ anual
12	240	Mês	Locação de até 20 (vinte) Adaptadores IP para Telefone Analógico conforme demanda/necessidade x 12 meses = 240 unidades/ anual
13	144	Mês	Locação de até 12 Gatways de 8 portas FXS e conexão LAN conforme demanda/necessidade x 12 meses = 144 unidades/ anual
14	96	Mês	Locação de até 8 Gatways de 16 portas FXS e conexão LAN conforme demanda/necessidade x 12 meses = 96 unidades/ anual

Obs 3: O objeto desta licitação deve ser executado diretamente pela Contratada, não podendo ser subempreitado, cedido ou sublocado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da administração requisitante, por escrito, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

PRAZOS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de instalação compreendem os procedimentos de adequação do espaço físico, ativação de todos os equipamentos, softwares, acessórios e recursos fornecidos.

A Contratada deverá informar com antecedência de 15 (quinze) dias as características técnicas requeridas para a instalação de seus equipamentos. Tais informações poderão ser apresentadas na forma de manual técnico de instalação.

A Contratada deverá prover os insumos e executar os serviços, conforme disposto neste Termo de Referência.

Durante o período de entrega e instalação do objeto da presente licitação, a Contratada será responsável pela reoperacionalização ou substituição dos equipamentos que apresentem defeitos.

O **prazo para a execução** dos serviços em total funcionamento é de até **20 (vinte) dias consecutivos** contados do recebimento da ordem de compra, que será emitida pela Central de Licitações.

Os serviços deverão ser previamente agendados com o departamento técnico, e ocorrer em período dissonante ao de expediente, evitando eventuais prejuízos.

A instalação dos equipamentos deve observar as exigências da concessionária, conforme as práticas aplicáveis da ANATEL.

Para aceitação do objeto, deverão ser preenchidas/executadas as seguintes atividades pelo município de Timbó, por meio do departamento técnico:

- a) Conferência da entrega: consiste na identificação e conferência de todo o material entregue.
- b) Testes de instalação: consiste na verificação dos serviços de instalação, conferência das características elétricas exigidas, conexão à rede, aterramento, isolamento, etc.
- c) Teste de ativação: consiste na colocação em funcionamento dos produtos e verificação das suas características funcionais, sistêmicas, de operação, compatibilidade etc.

Havendo recusa no recebimento do objeto, o mesmo deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do momento da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, Minuta do Contrato e na Lei.

O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

Por ocasião do recebimento do objeto, o Município, por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos licitados, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições.

Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora, também, descarregar e conduzir o objeto até o local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a este.

Todo e qualquer fornecimento do equipamento fora do estabelecido neste edital será, imediatamente, notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará, prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, as sanções previstas neste edital.

Durante a instalação, se houver danos às instalações existentes, sejam elas da contratante ou de terceiros, caberá a contratada, às suas expensas, providenciar os necessários reparos no prazo máximo de 07 (sete) dias.

A contratada será responsável por qualquer eventual falha atribuível a erros de instalação, incluindo danos por acidentes durante a fase de implantação.

A contratada será responsável pela operação, manutenção e assistência dos equipamentos fornecidos e deverá disponibilizar canal de atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia durante os sete dias da semana.

A manutenção dos equipamentos será efetuada pela contratada através de pessoal especializado, garantindo o reparo ou a substituição de materiais defeituosos assegurando o perfeito funcionamento do sistema.

A contratada deverá solucionar problemas de *hardware* e *software* que compõe a central. Na ocorrência de envio do equipamento para manutenção, os custos serão de responsabilidade da contratada.

A contratada será responsável pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva de todos os itens (*hardware* e *software*) necessários à prestação dos serviços objeto deste instrumento, durante a vigência do contrato, devendo realizar a manutenção nos seguintes moldes:

Entende-se por manutenção corretiva os procedimentos destinados a recolocar os equipamentos/materiais em seu pleno estado de operação, compreendendo a aplicação de mão de

obra especializada, a substituição de todas e quaisquer peças danificadas, mesmo que por descarga atmosférica, incêndio, enchente ou acidentes (custeados pelo Município nestes casos de desastres naturais), a utilização de equipamentos, ajustes e reparos.

Manutenção preventiva: consiste na série de procedimentos necessários a prevenir a ocorrência de panes dos equipamentos conservando-os em perfeito estado de uso de acordo com os manuais do fabricante, normas técnicas específicas. Consiste em serviços periódicos de verificação, testes e conferências, análises e diagnósticos, reparo, atualização, instalação e suporte técnico em todos os equipamentos fornecidos.

A periodicidade das rotinas de manutenção preventiva não poderá ultrapassar o período de 30 (trinta) dias, sendo de responsabilidade da contratada a apresentação de relatório de manutenção ao departamento técnico para comprovação.

A manutenção corretiva deverá ser disponibilizada no horário de expediente e os chamados deverão ser atendidos em, no máximo, **4 (quatro) horas.**

Caso houver a ocorrência de 03 (três) chamados para manutenção corretiva relativa ao mesmo problema, a contratada deverá substituir o equipamento/material (componentes), em período máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos.

A licitante vencedora obriga-se a entregar o equipamento, estritamente, com as especificações descritas neste instrumento, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do equipamento que venha a ser constatado pela Administração não estar em conformidade com as referidas especificações.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

As Centrais, bem como, terminais telefônicos IP, terminais Inteligentes e terminais telefônico digitais, utilizados na solução proposta, deverão ser do mesmo fabricante, permitindo assegurar a compatibilidade das facilidades existentes;

Todos os softwares ofertados, como de gravação, de tarifação e programador web, deverão ser fornecidos com licença de uso contínuo sem custo adicional, não sendo permitida a entrega de software com obrigatoriedade de renovação de licença ou uso restrito. Eles poderão ainda ser desinstalados e reinstalados conforme necessidade, devendo ainda serem totalmente compatíveis com sistema operacional Windows 7, Windows 8 ou Windows 10;

As centrais telefônicas devem ser homologada e certificada pela ANATEL.

5.1 Central Telefônica Referência 1

A central deverá possuir as seguintes especificações e facilidades mínimas:

- Central PABX híbrida deve ser uma central modular, possibilitando expansão de acordo com a necessidade de cada sistema, bem como possibilitar sua instalação em parede ou rack 19”;
- Deverá ter altura máxima de 3U para instalação em Rack 19”;
- Deverá possuir capacidade final para até 60 troncos digitais RDSI e R2D (2 links E1), 24 troncos analógicos e 60 troncos IP;
- Deverá possuir possibilidade de chamadas GSM, com, no mínimo, 4 troncos, podendo ser expandido através de placas;
- Deve possuir pelo menos uma interface ethernet LAN 100Mbps para conexão do equipamento a uma rede LAN via protocolo TCP/IP, permitindo o gerenciamento, configuração e operação da CPTC de qualquer ponto da rede;
- Deve permitir que a sua configuração e de suas funcionalidades seja realizada remotamente por meio de uma página web, bem como, permitir realizar programações, diagnósticos, manutenções e atualizações de software;
- Deve permitir ter, no mínimo, um usuário para acesso remoto, tendo a possibilidade de criação de mais usuários para acesso;
- Deve possuir plano de numeração dos ramais deve ser flexível, composto por no mínimo 3 dígitos;
- Deve permitir o uso de apenas um par de fios, tanto para os ramais analógicos como digitais;
- Deve possibilitar recursos de Voz sobre IP (VoIP) e telefonia IP (ramais IP para configuração/instalação de dispositivo IP) internos ao equipamento de forma modular, não sendo admitidas soluções baseadas em PC (microcomputadores);
- Deve permitir a interligações de equipamentos através da rede de dados, com o uso do protocolo SIP 2.0 (RFC3261), assim como deve permitir o uso de conexão P2P ou Proxy para entroncamento SIP entre os equipamentos;
- Deve ser transparente o uso de chamadas entre equipamentos, quando utilizado o entroncamento P2P, dessa forma, o usuário deve discar apenas o número do ramal solicitado. Deve permitir, ainda, diferenciar o plano de numeração para chamadas entre equipamentos na rede de dados;
- Deve possibilitar o uso de entroncamento proxy com ou sem autenticação;
- Deve possuir identificação de chamadas (DTMF/FSK) incorporada;
- Deve ter gerenciador web em português para acesso as programações;
- Deve contemplar Protocolo CSTA para aplicações CTI;
- Deve permitir o encaminhamento das chamadas para diferentes destinos, indiferente do entroncamento utilizado;

- Deve permitir envio de fax bypass ou T38;
- Deve permitir o uso do serviço de consulta portabilidade para números móveis;
- Deve suportar, no mínimo, os codecs de voz G.711 a/b e G.729 a/b;
- Deve suportar a classificação de pacotes (QoS) baseada no padrão ToS;
- Deve permitir definir diferentes rotas para chamadas de entrada e/ou saída;
- Deve permitir a utilização da funcionalidade DDR (Discagem Direta e Ramal), permitindo a atribuição de um número da rede pública para o respectivo ramal, assim, haverá recebimento das chamadas diretamente nos ramais sem a intervenção da telefonista;
- Deve permitir a programação de análise de cifras, possibilitando a tomada de decisões no que se refere ao destino das chamadas geradas. Ou seja, no momento da geração de uma chamada, o sistema deve ser capaz de decidir se a chamada será externa à Rede de Voz (STFC) ou trata-se de uma chamada para ramal (DDR) dentro desta rede. Deve ainda permitir a avaliação do número discado (número de "B") e possibilitar a análise de, no mínimo, 8 cifras;
- Deve permitir armazenamento interno de, pelo menos, 9.000 bilhetes;
- Deve possibilitar a gravação de chamadas em ramais TDM e IP. Deve ser possível gravar até 8 ramais simultaneamente, desde que solicitado na configuração da central;
- Caso sejam solicitadas licenças de gravação, a central PABX deve contemplar recurso para armazenamento das gravações;
- Deve contemplar categorias diferenciadas para acesso de ramais a facilidades;
- Deve possibilitar chamada para telefonista através de um único dígito;
- Deve possibilitar a utilização de troncos analógicos bidirecionais, troncos executivos, com numeração diferenciada, de forma que, chamadas a eles dirigidas sejam automaticamente encaminhadas a ramais específicos;
- Deve possuir discriminador de chamadas de saída, através de classes de tráfego (local, DDD, DDI), discriminação de rotas, discriminação de acesso a números especiais, de modo a viabilizar as seguintes categorias de assinantes:
 - ✓ Irrestrito: poderão efetuar ligações para telefone fixo ou celular, automaticamente, qualquer chamada local, nacional (sistema DDD), e internacional (sistema DDI), após a discagem de código de acesso;
 - ✓ Impedido de acesso ao tráfego DDI: somente poderão efetuar ligações para telefone fixo ou móvel, chamadas locais e nacionais (sistema DDD), após a discagem de código de acesso;
 - ✓ Impedido de acesso ao tráfego DDI e restrição ao tráfego DDD: somente poderão efetuar ligações para telefone fixo e móvel, chamadas locais e para áreas nacionais previamente definidas, com ou sem bloqueio a terminal móvel, após a discagem de código de acesso;

- ✓ Impedido de acesso ao tráfego DDI e DDD: somente poderão efetuar ligações para telefone fixo, automaticamente, chamadas locais;
 - ✓ Semi-restrito: somente poderão efetuar, automaticamente, chamadas internas, chamadas externas, através do auxílio da telefonista;
 - ✓ Restrito: somente poderão efetuar chamadas entre os ramais do sistema;
- Deve possibilitar a criação de categorias de chamadas (DDI, DDD, celular local) para diferenciar o direito de chamada por cada ramal;
 - Deve possuir música de espera para chamadas retidas pela telefonista/usuário e quando em processo de consulta e transferência entre ramais;
 - Deve disponibilizar atendimento automático (DISA) incorporado para, no mínimo, 2 canais podendo ser expandido através de licenciamento, bem como a possibilidade de DISA multinível;
 - Deve possibilitar a utilização de no mínimo 40 terminais inteligentes na mesma central;
 - Deve permitir funções como definição de rota de menor custo, seleção automática de linhas, transferência de chamadas para números externos, estipular o limite de duração das chamadas e função busca pessoa entre os terminais inteligentes;
 - Deve permitir a utilização de agenda individual e coletiva;
 - Deve permitir a todos os ramais do sistema capturar as chamadas (internas/externas) dirigidas ao ramal ou grupo;
 - Deve permitir a criação de grupos de captura de chamadas para atendimento (vários ramais de um mesmo setor, sendo possível "puxar" as ligações entre eles), além de grupos com atendimento centralizado (vários ramais direcionados para um único prefixo);
 - Deve permitir que os ramais possam ser agrupados de tal forma que o acesso a esses grupos possa ser feito pela discagem de um único número, independentemente do acesso a cada ramal pertencente a esse grupo por seus números individuais, sendo de, pelo menos, 30 grupos com, no mínimo, 20 ramais cada;
 - Deve permitir ao usuário utilizar qualquer ramal do sistema, mesmo que este esteja bloqueado, utilizando seu código pessoal de no máximo 7 dígitos mais os números a serem discados;
 - Deve possibilitar transferir automaticamente as chamadas destinadas a ramais em caso de ocupado ou não atendimento (imediate ou temporizada), para ramais, grupos, correio de voz, números externos fixos ou móveis ou telefonista;
 - Deve permitir o cadastramento pelo administrador, via gerenciador web, de código de operadora para longa distância (nacional e internacional), permitindo a central substituir o código de operadora, equivocadamente digitado pelo usuário, pelo código de operadora cadastrado;

- A central deverá permitir o cadastramento pelo administrador, via gerenciador web, de bloqueio e liberação, conforme necessidade, de números específicos (telefones e serviços, do tipo 102, 0300, 4004);
- Deve permitir estacionar temporariamente chamadas em curso, para posterior retomada ou captura por outro ramal;
- Deve possibilitar aos usuários autorizados se conectarem a uma chamada em curso de outro usuário, com tom de advertência. Deve possuir possibilidade de proteção contra intercalação;
- Deve permitir interceptar as chamadas que o usuário não deseja atender temporariamente, desviando-as para uma mensagem pré-gravada;
- Deve possibilitar atendimento simultâneo de chamadas, com uma sendo colocada em espera;
- Deve permitir, após um período predeterminado, as chamadas que foram estacionadas ou transferidas sem resposta, voltar a chamar no ramal que estacionou;
- Deve possibilitar reserva automática de um ramal quando ocupado ou não atende, através de uma chamada de retorno automática;
- Deve possuir siga-me de chamadas internas e externas em todas as portas, de modo que determinados ramais categorizados possam, a partir de seu ramal ou de qualquer outro, desviar as ligações dirigidas a seu ramal, para o ramal no qual a facilidade está sendo ativada;
- Deve possibilitar a programação de serviço diurno e noturno, com ativação automática em horário pré-programado;
- Deve possibilitar sinalização que informa ao usuário, quando este estiver ocupado, a existência de uma segunda chamada;
- Deve possuir um sistema de backup de configurações, onde o administrador, via sistema de gerenciamento, possa realizar uma cópia de segurança com a configuração em uso;
- Deve permitir que todos os ramais, possam transferir ligações internas e externas (desde que categorizados), com ou sem consulta, ao ramal para o qual está sendo transferida a ligação;
- Deve possibilitar o uso de sala de conferência interna/externa, com conversação de, no mínimo, 3 grupos simultâneos com pelo menos 5 participantes cada;
- O sistema de gerenciamento deve permitir que as centrais telefônicas possam ser gerenciadas remotamente por estações de gerenciamento de rede através dos protocolos SNMP e Syslog, permitindo a visualização e manutenção de suas funcionalidades, assim como gerar alarmes, que permite ao administrador do sistema identificar eventuais falhas no equipamento e, através das informações neles contidas, possa tomar a ação restauradora mais adequada;
- Para fins de monitoração, o sistema deverá enviar notificações quando qualquer objeto envolvido entrar ou sair do estado normal de funcionamento, através de SNMPv1 ou SNMPv2;
- O sistema deve utilizar de login e senha para acesso ao ambiente de configuração do administrador;

- O sistema de manutenção poderá ser de forma remota ou on-site;
- Deve possuir fonte de alimentação interna bivolt automática;

5.2 Central Telefônica Referência 2

A central deve possuir as seguintes especificações e facilidades mínimas:

- Central PABX híbrida deve ser uma central modular, possibilitando expansão de acordo com a necessidade de cada sistema, bem como possibilitar sua instalação em rack 19”;
- Deve possuir capacidade para até 60 troncos digitais RDSI e R2, e até 30 troncos IP com sinalização SIP 2.0;
- Deve permitir até, pelo menos, 240 ramais TDM e 120 ramais IP, com sinalização SIP 2.0;
- Deve possuir possibilidade de instalação de um módulo GSM interno à Central, com, no mínimo, 4 troncos (chips);
- Deve possuir, pelo menos, uma interface ethernet 10/100Mbps, para conexão do equipamento a uma rede LAN via protocolo TCP/IP, permitindo o gerenciamento, configuração e operação da CPTC de qualquer ponto da rede;
- Deve permitir que a configuração da central e de suas funcionalidades seja realizada remotamente, por meio de uma interface gráfica web, bem, como permitir realizar programações, diagnósticos, manutenções e atualizações de software;
- A central deve permitir que a manutenção e configuração possam ser efetuadas através de porta USB ou RS232;
- Deve permitir, no mínimo, um usuário para acesso remoto, tendo a possibilidade de criação de mais usuários para acesso;
- O plano de numeração dos ramais deve ser flexível, composto por no mínimo 3 dígitos;
- Deve permitir o uso de apenas um par de fios, tanto para os ramais analógicos como digitais;
- Deve possibilitar recursos de Voz sobre IP (VoIP) e telefonia IP (ramais IP para configuração/instalação de dispositivo IP) internos ao equipamento de forma modular, não sendo admitidas soluções baseadas em PC (microcomputadores);
- Deve permitir a interligações de equipamentos através da rede de dados, com o uso do protocolo SIP 2.0 (RFC3261), assim como, deve permitir o uso de conexão P2P ou Proxy para entroncamento SIP entre os equipamentos;
- Deve ser transparente o uso de chamadas entre equipamento quando utilizado o entroncamento P2P, dessa forma, o usuário deve discar apenas o número do ramal solicitado, assim como deve permitir diferenciar o plano de numeração para chamadas entre equipamentos na rede de dados;
- Deve possibilitar o uso de entroncamento proxy, com ou sem autenticação;

- Deve possuir identificação de chamadas (DTMF/FSK) incorporada;
- Deve ter interface gráfica em português para acesso às programações;
- Deve possuir protocolo CSTA para aplicações CTI;
- Deve permitir o encaminhamento das chamadas para diferentes destinos, indiferente do entroncamento utilizado;
- Deve permitir envio de fax bypass ou T38;
- Deve permitir o uso do serviço de consulta portabilidade para números móveis;
- Deve suportar, no mínimo, os codecs de voz G.711a, G.711u e G.729 a/b;
- Deve suportar a classificação de pacotes (QoS) baseada no padrão ToS;
- Deve permitir definir diferentes rotas para chamadas de entrada e/ou saída;
- Deve permitir a utilização da funcionalidade DDR (Discagem Direta e Ramal), permitindo a atribuição de um número da rede pública para o respectivo ramal. Desta forma, haverá recebimento das chamadas diretamente nos ramais, sem a intervenção da telefonista;
- Deve ser possível programar análise de cifras para a tomada de decisões no que se refere ao destino das chamadas geradas, ou seja, no momento da geração de uma chamada o sistema deve ser capaz de decidir se a chamada será externa à rede de voz, com destino à rede pública (STFC) ou trata-se de uma chamada para ramal, dentro desta rede. Deve, ainda, permitir a avaliação do número discado (número de "B") e possibilitar a análise de, no mínimo, 8 cifras;
- Deve permitir armazenamento interno de, pelo menos, 900 bilhetes das chamadas, visando a integração com software de tarifação, com fins de coleta e tratamento dos bilhetes, podendo ser expandido a, pelo menos, 10.000 bilhetes;
- Deve possibilitar a gravação de chamadas em ramais TDM e IP;
- Deve possuir categorias diferenciadas para acesso de ramais a facilidades;
- Deve permitir chamada para telefonista através de um único dígito;
- Deve possibilitar a utilização de troncos analógicos bidirecionais, troncos executivos, com numeração diferenciada, de forma que chamadas a eles dirigidas sejam automaticamente encaminhadas a ramais específicos;
- Deve possuir discriminador de chamadas de saída, através de classes de tráfego (local, DDD, DDI), discriminação de rotas, discriminação de acesso a números especiais, de modo a viabilizar as seguintes categorias de assinantes:
 - ✓ Irrestritos: poderão efetuar ligações para telefone fixo ou celular, automaticamente, qualquer chamada local, nacional (sistema DDD), e internacional (sistema DDI), após a discagem de código de acesso;

- ✓ Impedidos de acesso ao tráfego DDI: somente poderão efetuar ligações para telefone fixo ou móvel, chamadas locais e nacionais (sistema DDD), após a discagem de código de acesso;
 - ✓ Impedidos de acesso ao tráfego DDI e restrição ao tráfego DDD: somente poderão efetuar ligações para telefone fixo e móvel, chamadas locais e para áreas nacionais previamente definidas, com ou sem bloqueio a terminal móvel, após a discagem de código de acesso;
 - ✓ Impedidos de acesso ao tráfego DDI e DDD: somente poderão efetuar ligações para telefone fixo, automaticamente, chamadas locais;
 - ✓ Semi-restritos: somente poderão efetuar, automaticamente, chamadas internas, chamadas externas, através do auxílio da telefonista;
 - ✓ Restritos: somente poderão efetuar chamadas entre os ramais do sistema;
- Deve possuir música de espera para chamadas retidas pela telefonista ou usuário e quando em processo de consulta e transferência entre ramais;
 - Deve possuir atendimento automático (DISA) incorporado para, no mínimo, 12 canais;
 - Deve possibilitar a utilização de, no mínimo, 40 terminais inteligentes na mesma central;
 - Deve permitir funções como: definição de rota de menor custo, seleção automática de linhas, transferência de chamadas para números externos, estipular o limite de duração das chamadas e função busca pessoa entre os terminais inteligentes;
 - Deve permitir a utilização de agenda individual e coletiva;
 - Deve permitir a todos os ramais do sistema capturar as chamadas (internas/externas) dirigidas ao ramal ou grupo;
 - Deve permitir a criação de grupos de captura de chamadas para atendimento, com vários ramais de um mesmo setor, sendo possível "puxar" as ligações entre eles, além de grupos com atendimento centralizado, com vários ramais direcionados para um único número;
 - Deve permitir que os ramais possam ser agrupados de tal forma que o acesso a esses grupos possa ser feito pela discagem de um único número, independentemente do acesso a cada ramal pertencente a esse grupo por seus números individuais, sendo possíveis, no mínimo, 30 grupos com, pelo menos, 20 ramais cada;
 - Deve permitir ao usuário utilizar qualquer ramal do sistema, mesmo que este esteja bloqueado, utilizando seu código pessoal (conta e senha);
 - Deve possibilitar transferir automaticamente as chamadas destinadas a ramais em caso de ocupado ou não atendimento (imediate ou temporizada), para ramais, grupos, correio de voz, números externos fixos ou móveis ou telefonista;
 - Deve permitir o cadastramento pelo administrador, via software de gerenciamento, de código de operadora para longa distância (nacional e internacional), permitindo à central substituir o

código de operadora, equivocadamente digitado pelo usuário, pelo código de operadora cadastrado;

- A central deve permitir o cadastramento de bloqueio e liberação, conforme necessidade, de números específicos (telefones e serviços, do tipo 102, 0300, 4004);
- Deve permitir estacionar temporariamente chamadas em curso, para posterior retomada ou captura por outro ramal;
- Deve possibilitar aos usuários autorizados se conectarem a uma chamada em curso de outro usuário, com tom de advertência e possibilidade de proteção contra intercalação;
- Deve permitir interceptar as chamadas que o usuário não deseja atender temporariamente, desviando-as para uma mensagem pré-gravada;
- Deve possibilitar atendimento simultâneo de chamadas, com uma sendo colocada em espera;
- Deve permitir que, após um período predeterminado, as chamadas que foram estacionadas ou transferidas sem resposta, voltem a chamar no ramal que estacionou;
- Deve permitir a reserva automática de um ramal, quando ocupado ou não atende, através de uma chamada de retorno automática;
- Deve possibilitar siga-me de chamadas internas e externas em todas as portas, de modo que determinados ramais categorizados possam, a partir de seu ramal ou de qualquer outro, desviar as ligações dirigidas a seu ramal, para o ramal no qual a facilidade está sendo ativada;
- Deve possibilitar a programação de serviço diurno e noturno, com ativação automática em horário pré-programado;
- Deve possibilitar sinalização que informa ao usuário, quando este estiver ocupado, a existência de uma segunda chamada;
- Deve possuir um sistema de backup de configurações, onde o administrador, via sistema de gerenciamento, possa realizar uma cópia de segurança com a configuração em uso;
- Deve permitir que todos os ramais possam transferir ligações internas e externas (desde que categorizados), com ou sem consulta;
- Deve possibilitar o uso de sala de conferência interna/externa, com conversação de, no mínimo, 3 grupos simultâneos com pelo menos 5 participantes cada;
- O administrador do sistema deve possuir permissão para cadastrar sala de conferência, para encaminhar aos usuários as informações da criação da sala (data/horário), número do ramal, senha do usuário, senha do administrador. O cadastro deve ser realizado através do terminal do usuário que possui liberação para agendar uma conferência;
- A sala de conferência deve permitir funções como bloquear chamadas a cobrar;
- Deve ser possível adicionar e/ou excluir participantes e permitir conversar reservadamente com um determinado participante;

- O sistema de gerenciamento deve permitir que as centrais telefônicas possam ser gerenciadas remotamente por estações de gerenciamento de rede através dos protocolos SNMP e Syslog, permitindo a visualização e manutenção de suas funcionalidades, assim como, gerar alarmes que permitam ao administrador do sistema identificar eventuais falhas no equipamento e, através das informações neles contidas, possa tomar a ação restauradora mais adequada;
- Para fins de monitoração, o sistema deve enviar notificações quando qualquer objeto envolvido entrar ou sair do estado normal de funcionamento, através de SNMPv1 ou SNMPv2c;
- O sistema deve utilizar login e senha para acesso ao ambiente de configuração do administrador;
- O sistema de manutenção poderá ser de forma remota ou on-site;
- Deve possuir fonte de alimentação interna bivolt automática;

5.3 Central Telefônica Referência 3

A central deve possuir as seguintes especificações e facilidades mínimas:

- Central PABX híbrida deve ser uma central modular, possibilitando expansão de acordo com a necessidade de cada sistema, bem como possibilitar sua instalação em parede;
- Deve possuir capacidade para até 30 troncos digitais RDSI e R2, 6 troncos analógicos e até 30 troncos IP com sinalização SIP 2.0;
- Deve permitir até, pelo menos, 32 ramais TDM e 30 ramais IP, com sinalização SIP 2.0;
- Deve possuir, pelo menos, uma interface ethernet 10/100Mbps, para conexão do equipamento a uma rede LAN via protocolo TCP/IP, permitindo o gerenciamento, configuração e operação da CPTC de qualquer ponto da rede;
- Deve permitir que a configuração da central e de suas funcionalidades seja realizada remotamente, por meio de uma interface gráfica web, bem, como permitir realizar programações, diagnósticos, manutenções e atualizações de software;
- A central deve permitir que a manutenção e configuração possam ser efetuadas através de porta USB ou RS232;
- Deve permitir, no mínimo, um usuário para acesso remoto, tendo a possibilidade de criação de mais usuários para acesso;
- O plano de numeração dos ramais deve ser flexível, composto por no mínimo 3 dígitos;
- Deve permitir o uso de apenas um par de fios, tanto para os ramais analógicos como digitais;
- Deve possibilitar recursos de Voz sobre IP (VoIP) e telefonia IP (ramais IP para configuração/instalação de dispositivo IP) internos ao equipamento de forma modular, não sendo admitidas soluções baseadas em PC (microcomputadores);

- Deve permitir a interligações de equipamentos através da rede de dados, com o uso do protocolo SIP 2.0 (RFC3261), assim como, deve permitir o uso de conexão P2P ou Proxy para entroncamento SIP entre os equipamentos;
- Deve ser transparente o uso de chamadas entre equipamento quando utilizado o entroncamento P2P, dessa forma, o usuário deve discar apenas o número do ramal solicitado, assim como deve permitir diferenciar o plano de numeração para chamadas entre equipamentos na rede de dados;
- Deve possibilitar o uso de entroncamento proxy, com ou sem autenticação;
- Deve possuir identificação de chamadas (DTMF/FSK) incorporada;
- Deve ter interface gráfica em português para acesso às programações;
- Deve possuir protocolo CSTA para aplicações CTI;
- Deve permitir o encaminhamento das chamadas para diferentes destinos, indiferente do entroncamento utilizado;
- Deve permitir o uso do serviço de consulta portabilidade para números móveis;
- Deve suportar, no mínimo, os codecs de voz G.711a, G.711u e G.729 a/b;
- Deve suportar a classificação de pacotes (QoS) baseada no padrão ToS;
- Deve permitir definir diferentes rotas para chamadas de entrada e/ou saída;
- Deve permitir a utilização da funcionalidade DDR (Discagem Direta e Ramal), permitindo a atribuição de um número da rede pública para o respectivo ramal. Desta forma, haverá recebimento das chamadas diretamente nos ramais, sem a intervenção da telefonista;
- Deve ser possível programar análise de cifras para a tomada de decisões no que se refere ao destino das chamadas geradas, ou seja, no momento da geração de uma chamada o sistema deve ser capaz de decidir se a chamada será externa à rede de voz, com destino à rede pública (STFC) ou trata-se de uma chamada para ramal, dentro desta rede. Deve, ainda, permitir a avaliação do número discado (número de "B") e possibilitar a análise de, no mínimo, 8 cifras;
- Deve permitir armazenamento interno de, pelo menos, 900 bilhetes das chamadas, visando a integração com software de tarifação, com fins de coleta e tratamento dos bilhetes, podendo ser expandido a, pelo menos, 10.000 bilhetes;
- Deve possibilitar a gravação de chamadas em ramais TDM e IP;
- Deve possuir categorias diferenciadas para acesso de ramais a facilidades;
- Deve permitir chamada para telefonista através de um único dígito;
- Deve possibilitar a utilização de troncos analógicos bidirecionais, troncos executivos, com numeração diferenciada, de forma que chamadas a eles dirigidas sejam automaticamente encaminhadas a ramais específicos;

- Deve possuir discriminador de chamadas de saída, através de classes de tráfego (local, DDD, DDI), discriminação de rotas, discriminação de acesso a números especiais, de modo a viabilizar as seguintes categorias de assinantes:
 - ✓ Irrestritos: poderão efetuar ligações para telefone fixo ou celular, automaticamente, qualquer chamada local, nacional (sistema DDD), e internacional (sistema DDI), após a discagem de código de acesso;
 - ✓ Impedidos de acesso ao tráfego DDI: somente poderão efetuar ligações para telefone fixo ou móvel, chamadas locais e nacionais (sistema DDD), após a discagem de código de acesso;
 - ✓ Impedidos de acesso ao tráfego DDI e restrição ao tráfego DDD: somente poderão efetuar ligações para telefone fixo e móvel, chamadas locais e para áreas nacionais previamente definidas, com ou sem bloqueio a terminal móvel, após a discagem de código de acesso;
 - ✓ Impedidos de acesso ao tráfego DDI e DDD: somente poderão efetuar ligações para telefone fixo, automaticamente, chamadas locais;
 - ✓ Semi-restritos: somente poderão efetuar, automaticamente, chamadas internas, chamadas externas, através do auxílio da telefonista;
 - ✓ Restritos: somente poderão efetuar chamadas entre os ramais do sistema;
- Deve possuir música de espera para chamadas retidas pela telefonista ou usuário e quando em processo de consulta e transferência entre ramais;
- Deve possuir atendimento automático (DISA) incorporado para, no mínimo, 8 canais;
- Deve possibilitar a utilização de, no mínimo, 8 terminais inteligentes na mesma central;
- Deve permitir funções como: definição de rota de menor custo, seleção automática de linhas, transferência de chamadas para números externos, estipular o limite de duração das chamadas e função busca pessoa entre os terminais inteligentes;
- Deve permitir a utilização de agenda individual e coletiva;
- Deve permitir a todos os ramais do sistema capturar as chamadas (internas/externas) dirigidas ao ramal ou grupo;
- Deve permitir a criação de grupos de captura de chamadas para atendimento, com vários ramais de um mesmo setor, sendo possível "puxar" as ligações entre eles, além de grupos com atendimento centralizado, com vários ramais direcionados para um único número;
- Deve permitir que os ramais possam ser agrupados de tal forma que o acesso a esses grupos possa ser feito pela discagem de um único número, independentemente do acesso a cada ramal pertencente a esse grupo por seus números individuais, sendo possíveis, no mínimo, 5 grupos com, pelo menos, 15 ramais cada;
- Deve permitir ao usuário utilizar qualquer ramal do sistema, mesmo que este esteja bloqueado, utilizando seu código pessoal (conta e senha);

- Deve possibilitar transferir automaticamente as chamadas destinadas a ramais em caso de ocupado ou não atendimento (imediate ou temporizada), para ramais, grupos, correio de voz, números externos fixos ou móveis ou telefonista;
- Deve permitir o cadastramento pelo administrador, via software de gerenciamento, de código de operadora para longa distância (nacional e internacional), permitindo à central substituir o código de operadora, equivocadamente digitado pelo usuário, pelo código de operadora cadastrado;
- A central deve permitir o cadastramento de bloqueio e liberação, conforme necessidade, de números específicos (telefones e serviços, do tipo 102, 0300, 4004);
- Deve permitir estacionar temporariamente chamadas em curso, para posterior retomada ou captura por outro ramal;
- Deve possibilitar aos usuários autorizados se conectarem a uma chamada em curso de outro usuário, com tom de advertência e possibilidade de proteção contra intercalação;
- Deve permitir interceptar as chamadas que o usuário não deseja atender temporariamente, desviando-as para uma mensagem pré-gravada;
- Deve possibilitar atendimento simultâneo de chamadas, com uma sendo colocada em espera;
- Deve permitir que, após um período predeterminado, as chamadas que foram estacionadas ou transferidas sem resposta, voltem a chamar no ramal que estacionou;
- Deve permitir a reserva automática de um ramal, quando ocupado ou não atende, através de uma chamada de retorno automática;
- Deve possibilitar siga-me de chamadas internas e externas em todas as portas, de modo que determinados ramais categorizados possam, a partir de seu ramal ou de qualquer outro, desviar as ligações dirigidas a seu ramal, para o ramal no qual a facilidade está sendo ativada;
- Deve possibilitar a programação de serviço diurno e noturno, com ativação automática em horário pré-programado;
- Deve possibilitar sinalização que informa ao usuário, quando este estiver ocupado, a existência de uma segunda chamada;
- Deve possuir um sistema de backup de configurações, onde o administrador, via sistema de gerenciamento, possa realizar uma cópia de segurança com a configuração em uso;
- Deve permitir que todos os ramais possam transferir ligações internas e externas (desde que categorizados), com ou sem consulta;
- Deve possibilitar o uso de sala de conferência interna/externa, com conversação de, no mínimo, 3 grupos simultâneos com pelo menos 5 participantes cada;
- O administrador do sistema deve possuir permissão para cadastrar sala de conferência, para encaminhar aos usuários as informações da criação da sala (data/horário), número do ramal,

senha do usuário, senha do administrador. O cadastro deve ser realizado através do terminal do usuário que possui liberação para agendar uma conferência;

- A sala de conferência deve permitir funções como bloquear chamadas a cobrar;
- Deve ser possível adicionar e/ou excluir participantes e permitir conversar reservadamente com um determinado participante;
- O sistema de gerenciamento deve permitir que as centrais telefônicas possam ser gerenciadas remotamente por estações de gerenciamento de rede através dos protocolos SNMP e Syslog, permitindo a visualização e manutenção de suas funcionalidades, assim como, gerar alarmes que permitam ao administrador do sistema identificar eventuais falhas no equipamento e, através das informações neles contidas, possa tomar a ação restauradora mais adequada;
- Para fins de monitoração, o sistema deve enviar notificações quando qualquer objeto envolvido entrar ou sair do estado normal de funcionamento, através de SNMPv1 ou SNMPv2c;
- O sistema deve utilizar login e senha para acesso ao ambiente de configuração do administrador;
- O sistema de manutenção poderá ser de forma remota ou on-site;
- Deve possuir fonte de alimentação interna bivolt automática;

5.4 Terminal Telefônico Digital

Terminal Telefônico Digital com as seguintes especificações mínimas:

- Deverá ser da mesma marca da Central Telefônica, para garantir a compatibilidade;
- Deverá possuir, pelo menos, 4 teclas softkeys, com funções que se adaptam ao contexto;
- Deverá possuir painel com display gráfico de cristal líquido, alfanumérico, com luz de fundo e dimensões mínimas de 128 x 64 pixels;
- Todas as mensagens apresentadas no display do aparelho deverão ser em português;
- Deverá possuir entrada RJ9 dedicada para headset;
- Deverá permitir visualizar no display do aparelho a identificação completa do usuário chamador;
- Deverá permitir a visualização dos dígitos discados no display;
- Deverá disponibilizar agenda de contatos para, pelo menos, 100 números;
- Deverá realizar a conexão com a central telefônica a dois fios;
- Deverá possibilitar instalação em mesa;
- Deverá possuir, no mínimo 10 teclas programáveis de DSS, com sinalização por Leds, para discagem rápida ou BLF (Busy Line Field);
- Deverá possuir ainda teclas dedicadas para acesso ao correio de voz, headset, viva-voz, mudo, rediscar e flash;

- Deverá possuir teclado numérico compatível com telefone padrão (0 a 9, * e #) com, pelo menos, 4 teclas de navegação do menu;
- Deverá possuir suporte a módulo de expansão de teclas;
- Deverá ser alimentado pelo PABX;
- Deve ser fornecido preferencialmente na cor preta;
- Deverá disponibilizar, no mínimo, as seguintes facilidades:
 - Discagem;
 - Rediscagem;
 - Ajuste de volume de toque de campainha (ring) e do volume do áudio através de teclas dedicadas;
 - Registro de chamadas efetuadas, atendidas e não atendidas;
 - Ajuste do contraste do display;
 - Não perturbe;
 - Bloqueio de teclado;
 - Ajuste de horário manual;
- Deverá permitir atualização do software através da aplicação de programação da central telefônica;
- Deverá possuir Viva-voz Half-Duplex;
- Deverá possuir recursos de configuração totalmente em português, utilizando o teclado do próprio aparelho;
- Deverá ser um equipamento certificado e homologado conforme requisitos das normas Anatel;
- Deverá vir acompanhado de pelo menos monofone e cabo de conexão espiral e manual do usuário em português;

5.5 Terminal Telefônico IP

Terminal Telefônico IP com as seguintes especificações mínimas:

- Deverá suportar o protocolo SIP (Session Initiation Protocol), versão 2.0 (RFC 3261);
- Deverá ser compatível com soluções de PABX IP;
- Deve possuir suporte a cancelamento de eco (AEC), geração de ruído de conforto (CNG) e detecção de atividade de voz (VAD);
- Deverá suportar, ao menos, uma conta SIP;
- Deverá efetuar e receber ligações diretamente do aparelho, utilizando apenas o teclado numérico e retirada do fone da posição de “gancho”, dispensando a necessidade de teclas especiais como TALK e SEND;
- Deverá possuir painel com display de cristal líquido, alfanumérico, monocromático, com dimensões mínimas de 128 x 32 pixels, e possuir backlight;
- Todas as mensagens apresentadas no display do aparelho devem ser em português;

- Deverá permitir visualizar no display do aparelho a identificação completa do usuário chamador;
- Deverá permitir a visualização dos dígitos discados no display;
- Deverá disponibilizar agenda de contatos para, pelo menos, 90 números;
- Deverá possuir duas portas ethernet 10/100 Mbps;
- As portas ethernet disponíveis devem funcionar em modo switch, eliminando a necessidade de um switch externo adicional e permitindo a implementação de VLAN's distintas para o tráfego de dados (terminal PC) e de voz (telefone IP);
- Deverá possuir suporte ao padrão IEEE802.3af (Power over Ethernet);
- O fabricante deverá disponibilizar atualizações automáticas de firmware e demais versões de software, enquanto estiver em fase de garantia;
- Deverá ser compatível, ao menos, com os seguintes protocolos de rede: IP, TCP, UDP, HTTP, HTTPS, cliente DHCP, cliente DNS, VLAN 802.1q, NTP, LLDP, ARP, RTCP, SIPS, RTP e SRTP;
- Deverá ser compatível, ao menos, com os codec's de áudio: G.711 u-law/a-law e G.729;
- Deverá permitir criptografia SRTP e TLS;
- Deverá permitir endereçamento IP dinâmico (DHCP) ou endereçamento IP estático (manual);
- Deverá fornecer suporte ao STUN (Simple Transversal UDP over NAT), para permitir interconexão de redes distintas, com NAT, através do protocolo SIP;
- Deverá possuir suporte a qualidade de serviço (QoS);
- Deverá possibilitar instalação em mesa;
- Deverá possuir fonte externa, caso a estrutura de rede não tenha suporte à tecnologia PoE, através de fonte de alimentação bivolt automática (100/240 Vac);
- Deve ser fornecido, preferencialmente, na cor preta;
- Deverá possuir registro de chamadas efetuadas, atendidas, desviadas e não atendidas;
- Deverá permitir configurar desvios de chamadas com, pelo menos, as opções sempre, se ocupado e se não atende;
- Deverá permitir importar e exportar as configurações do aparelho;
- Deverá possibilitar realizar transferência com e sem consulta (assistida e pendular);
- Deverá disponibilizar, no mínimo, as seguintes facilidades:
 - Filtro para bloqueio de chamadas;
 - Hotline;
 - Plano de discagem configurável;
 - Conferência;
 - Hold (chamada em espera) e
 - Não perturbe (DND);
 - Intercom;
 - Ajuste de horário automático, via NTP, e manual;
 - Pelo menos, 10 posições de memória para discagem rápida;

- Deverá possuir ajuste de volume de toque de campainha (ring);
- Deverá possuir teclado numérico compatível com telefone padrão (0 a 9, * e #);
- Deverá possuir, pelo menos, 4 teclas de navegação do menu, dedicadas ou sensíveis ao contexto;
- Deverá possuir teclas dedicadas para função Rediscagem (Redial), Mudo (Mute) e correio de voz;
- Deverá possuir teclas dedicadas para realização de chamadas com viva-voz e headset, bem como, tecla dedicada para ajuste de volume;
- Deverá possuir sinalização de campainha e sinalização de correio de voz por LED, bem como, ícones no display;
- Deverá possuir Viva-voz Full Duplex;
- Deverá possuir entrada RJ9 dedicada para headset;
- Deverá possuir recursos de configuração totalmente em português, utilizando o teclado do próprio aparelho e também interface gráfica via navegador web;
- Deverá possuir suporte a DTMF In-band, RFC2833 e SIP INFO;
- Deverá permitir configuração do evento de flash via INVITE ou DTMF;
- Deverá ser um equipamento certificado e homologado, conforme requisitos das normas Anatel;
- Deverá vir acompanhado de, pelo menos, monofone com cabo de conexão espiral, patch cord, fonte bivolt, conforme especificação e manual do usuário em português;

5.6 Terminal Inteligente:

Terminal Inteligente com as seguintes características e especificações mínimas:

- Troca de mensagens de texto entre o terminal e o celular mediante o uso da placa tronco GSM
- Display de cristal líquido (4x24)
- Sinalização do terminal: Digital, proprietária do fabricante, tipo 2B+D
- Backlight e ajuste de inclinação
- Teclas softkeys
- Viva voz e acesso rápido à ramais
- Teclas para navegação no display
- 20 teclas programáveis com sinalização através de LEDs
- Tecla com sinalização (LED) para viva-voz
- Tecla com sinalização (LED) para correio de voz
- Tecla com sinalização (LED) para sigilo
- Tecla com sinalização (LED) para atende/desliga
- Tecla com sinalização (LED) para reter
- Tecla com sinalização (LED) para pêndulo/não perturbe
- Teclas para programação do terminal
- Tecla Flash

- Tecla Conferência
- Ajuste digital do volume do viva-voz
- Ajuste digital do volume da campainha
- Trava de teclado para limpeza do terminal
- Operação com fones de cabeça
- Avisos sonoros (bips) de alerta
- Agenda para até 100 números
- Consulta a chamadas atendidas, não atendidas e originadas
- Lembrete
- Atualização pelo programador da central telefônica
- Módulo de 64 teclas com sinalização para ramais e linhas ou utilização das facilidades do PABX¹

5.7 Adaptador para telefones analógicos:

Adaptador IP para telefones analógicos que deverá apresentar as seguintes características técnicas:

- Deve possuir suporte a 2 portas FXS, com interface RJ11;
- Deve possuir, pelo menos, 2 interfaces RJ45 10/100-BASE-TX, sendo uma para conexão à LAN e outra para conexão à WAN, permitindo o gerenciamento, configuração e operação do dispositivo em qualquer ponto da rede;
- Deve possibilitar o acesso remoto via interface Web, para realizar programações, diagnósticos, manutenções e atualizações de software;
- Deve possuir painel frontal com sinalização LED com indicação de status do dispositivo e status de operação das portas FXS e ethernet;
- Deve possuir recursos de Voz sobre IP (VoIP), baseado em protocolo SIP 2.0 (RFC 3261), e telefonia IP (ramais IP para configuração/instalação de dispositivo IP) internos ao equipamento, não sendo admitidas soluções baseadas em PC (microcomputadores e servidores);
- Deve possuir um sistema de armazenamento de dados em memória não volátil, para que, em caso de falta de energia, os dados referentes às configurações e às ligações realizadas não sejam perdidos;
- Deve possuir Plano de Discagem, que permita a programação de análise de cifras possibilitando a tomada de decisões no que se refere ao destino das chamadas geradas;
- O sistema deve permitir a avaliação do número discado (número de "B");
- Deve permitir o envio de fax via protocolo T.30 e T.38;
- Deve possibilitar a configuração do tipo de protocolo de comunicação em entroncamentos IP, seja ele TCP, UDP ou TLS;
- Deve permitir, no mínimo, as funções: desvio de chamadas, identificação de chamadas DTMF/FSK, conferência a 3, bilhetagem e não perturbe;

- Deve possibilitar desviar automaticamente as chamadas destinadas a ramais em caso de ocupado ou não atendimento, para grupos, correio de voz, números externos fixos ou móveis e telefonista;
- Deve permitir a exportação dos logs de chamada, tendo diferentes níveis de logs para coletas de informação do sistema, onde seja possível definir qual tipo de log a ser gerado;
- Deve possibilitar o gerenciamento de falhas via rede TCP/IP, por meio do protocolo SNMP;
- Deve permitir que sua configuração seja realizada através de uma interface gráfica web compatível com ao os browsers Google Chrome® e Mozilla Firefox®;
- Deve possuir criação de agrupamentos de portas;
- Deve disponibilizar, pelo menos, os seguintes tipos de grupos:
 - Distribuidor: A chamada direcionada ao grupo deve ser encaminhada para um membro de cada vez. Conforme os participantes são chamados estes perdem a prioridade para a próxima chamada. Quando a chamada passa por todos os integrantes do grupo sem atendimento esta deve repetir o ciclo proposto anteriormente iniciando na primeira porta;
 - Hierárquico: A chamada deverá ser encaminhada para um ramal definido de forma hierárquica, se este ramal não atender, a chamada deve ser encaminhada para o próximo da lista de hierarquia, até completar o seu ciclo e retornar para a primeira porta;
 - Toque múltiplo: A chamada ao entrar no grupo acionará todas as portas simultaneamente;
- Deve possuir um sistema de backup de configurações, para realizar uma cópia de segurança da configuração em uso;
- Deve permitir que todos os ramais possam transferir ligações internas e externas, com ou sem consulta;
- Deve suportar marcação de pacotes de voz (QoS), garantindo qualidade de áudio, com marcação de prioridade do tipo ToS aos pacotes de acesso, voz e sinalização do equipamento;
- Deve possuir cancelamento de eco que atenda as especificações G.168 ITU-U;
- Deve suportar no mínimo os codec's de áudio G.729AB, G.711 PCM (A-law e u-law) e G.726;
- O sistema deve implementar criptografia para a sinalização e conversação (mídia) das chamadas telefônicas (TLS e SRTP);
- Deve permitir a autoconfiguração através do provisionamento em servidores HTTP, FTP ou TFTP;
- Deve permitir o gerenciamento através do protocolo TR069;
- O sistema deve permitir uso de login e senha para acesso ao ambiente de configuração com nível de administrador;
- Deve possuir fonte de alimentação bivolt automática;
- Deve ser livre de licenças;
- Deve ser homologado na ANATEL;
- Junto ao gateway devem ser entregues também cabos RJ11, cabo de rede, fonte de alimentação e guia de usuário em português.

5.8 Gateway:

Deve ser fornecido um Gateway para permitir que sejam conectados telefones analógicos em um PABX IP baseado em protocolo SIP, devendo possuir as seguintes especificações e funcionalidades mínimas:

- A configuração do gateway e o gerenciamento de todo o sistema deve ser realizado através de interface web, via navegador, pelo menos, Google® Chrome, Mozilla Firefox® e Microsoft® Edge;
- Deve permitir a consulta de status das portas;
- Deve contemplar bilhetagem;
- Deve permitir configuração em modo de rede Roteador ou Bridge;
- Deve permitir o redirecionamento de portas, quando operando em modo Roteador;
- Deve possibilitar a configuração do firewall de saída, quando operando em modo Roteador;
- Deve permitir o ajuste de Ganho de transmissão e de recepção;
- Deve contemplar identificação de Chamadas em DTMF e FSK;
- Deve disponibilizar o ajuste de Impedância das portas FXS;
- Deve realizar a autenticação em Servidor SIP;
- Deve permitir o agrupamento de Portas;
- Deve possibilitar o roteamento de Entrada e Saída de Chamadas;
- Deve permitir a manipulação do número chamado e do número chamador;
- Deve possuir suporte a SNMP e Syslog;
- Deve permitir o acesso através de interface WEB e Telnet para configuração;
- Deve permitir o backup das configurações;
- Deve permitir a captura de pacotes da rede para análise;
- Deve permitir a separação do tráfego de dados do tráfego de voz através de VLAN;
- Deve disponibilizar a atualização de firmware;
- Deve possuir GNC - Geração de Ruído de Conforto;
- Deve possuir VAD - Detecção de atividade de voz;
- Deve dispor de G.168 – Cancelamento de eco;
- Deve dispor de, pelo menos, 1 porta WAN RJ45 10/100 Base-TX e 3 portas LAN RJ45 10/100 Base-TX;
- Deve suportar o protocolo de sinalização SIP 2.0, RFC 3261;
- Deve contemplar os protocolos: Internet IPv4 (RFC 791), Transporte SDP (RFC 2327), RTP/RTCP (RFC 1889, 1890);
- Deve suportar, no mínimo, os codec's de áudio G.72.711 PCM (A-law e u-law), G.726, iLBC;
- Deve possuir suporte a fax T.38 e Pass-through;
- Deve suportar sinalização DTMF via SIP Info, RFC 2833 e inband;
- Deve possuir fonte de alimentação externa, bivolt automática;

- O gateway deverá ser homologado na ANATEL;

6 - OBRIGAÇÕES

6.1 - DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência;
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados ou equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- d) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- e) Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- f) Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- g) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- h) Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- i) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração Pública do Município de Timbó;
- j) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo Contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- k) Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- l) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

- m) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;
- n) Responder pelos danos causados nas dependências da Contratante e aos equipamentos objeto deste Contrato, quando evidenciada a culpa por ação ou omissão de seus técnicos ou empregados, quando decorrente da qualidade do material, empregado na manutenção e, ainda por deficiência ou negligência das inspeções;
- o) Responder pelos equipamentos da Contratante, quando entregue para execução de reparos em oficinas da Contratada, ficando sob total responsabilidade deste, a fim de assegurar a Contratante o ressarcimento de despesas causadas por qualquer sinistro ocorrido com o mesmo, independente da causa que lhe der origem.
- p) Orientar, sempre que solicitado, funcionários e usuários do Sistema Telefônico, sobre a utilização e funcionamento dos aparelhos telefônicos e sistemas que compõem a Central Telefônica.

6.2 - DO MUNICÍPIO

- a) Acompanhar e fiscalizar a entrega e instalação dos equipamentos;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e demais previsões do termo de referência;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos servidores designados para a execução de tais atividades, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- e) Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
- f) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência;
- g) Permitir ao pessoal técnico da Contratada livre acesso às instalações para a execução dos serviços.

7 - JUSTIFICATIVA

A administração pública do Município de Timbó é composta de diversos setores, sendo fundamental a comunicação rápida e viável entre todos estes, bem como com os munícipes, fornecedores e outros interessados na obtenção de informações junto ao Município, sendo que para tanto é necessário estruturar uma central telefônica que atenda às necessidades do Município.

Pretende-se com esta contratação a redução dos custos operacionais e com a telefonia de todos os setores desta administração pública, para que o município não necessite arcar com custos de ligações internas, bem economia nas ligações externas, além de oferecer uma melhor qualidade de atendimento ao público, buscando sempre uma redução no tempo de resolução de problemas diversos. Ainda visando a economia tem-se na locação a melhor opção para que não seja necessária a aquisição de centrais telefônicas que tem um custo elevado, além de custos de manutenção em caso de defeito, gastos de reparos e aquisições de nova central em caso de pane.

Por fim, faz-se necessária a aquisição por lote diante da necessidade de compatibilidade entre a central e os telefones adquiridos, uma vez que um item está diretamente ligado ao outro.

8 – PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela administração direta ou indireta competente no prazo de até 15 (quinze) dias após apresentação da nota fiscal com aceite no verso e relatório dos serviços prestados.

Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

Marcos Jucelino Kissner
Programador

() Termo de referência desenvolvido e transcrito na íntegra pela Secretaria da Fazenda e Administração.*

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO*

Pelo presente credenciamos o(a) Sr(a). _____, CPF n.º _____ e RG n.º _____, para participar do Pregão Presencial n.º 40/2022 – PMT, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento no que diz respeito aos interesses da representada, inclusive formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____, em ____ de _____ de 2022.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

**O modelo de credenciamento, quando for utilizado, deverá estar de acordo com os termos constantes do subitem 5.2 deste edital.*

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Razão Social da licitante)....., por meio de seu Diretor ou Responsável Legal DECLARA sob as penas da lei e em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei n.º 10.520/2002, que tem plena ciência, aceita e cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 40/2022 - PMT.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2022.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

DECLARAÇÃO

Ref. (identificação da licitação)

_____, CNPJ n.º _____, por
intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____,
portador (a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, declara:

- a) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental.
- c) Que o ato constitutivo é vigente.
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública
- e) Que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos.

(local e data)

(nome e número do documento de Identidade do Declarante)

ANEXO V
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS*

PREFEITURA DE TIMBÓ/SC
PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão Presencial n.º 40/2022 - PMT
Data:
Hora:

NOME DA EMPRESA:

C.N.P.J.:

Endereço:

Telefone e fax:

E-mail:

Local para entrega do material: (em conformidade com o Edital).

Validade da proposta: (em conformidade com o Edital).

Condições de Pagamento: (em conformidade com o Edital).

Lote: LOTE ÚNICO				Valor do Lote (R\$) ...
Item	Qtde	Unde	Descrição	Valor Unitário (R\$)
1	12	MÊS	LOCAÇÃO DE UMA CENTRAL TELEFÔNICA, CONFIGURADA INICIALMENTE COM 48 RAMAIS ANALÓGICOS E 30 TRONCOS DIGITAIS (1E1 R2/RDSI), 4 TRONCOS GSM 3G, 10 MESAS VIRTUAIS, 10 TRONCOS IP E 21 RAMAIS IP. A CENTRAL DEVERÁ PERMITIR A CONFIGURAÇÃO (NÃO NECESSARIAMENTE SIMULTÂNEA) DE 96 RAMAIS TDM, 60 TRONCOS DIGITAIS, 24 TRONCOS ANALÓGICOS, 24 TRONCOS GSM 3G, 60 TRONCOS IP, 250 RAMAIS IP, 50 CANAIS IP. INCLUI UM NOBREAK COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 45 MINUTOS. DESTINADA À CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SIMPLIFICA TIMBÓ.
2

Banco:

Agência:

C/C:

Local, data

Declaro que desde já a empresa _____ compromete-se a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração.

Nome Completo, Estado Civil, CPF, RG, Endereço Residencial e assinatura do representante.

Carimbo da empresa

* Demais informações constantes do item 6.3 e 6.4 do edital.

ANEXO VI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2022/___

LOCAÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS E COMPONENTES, ADAPTADORES, PLACAS IP, TELEFONES DIGITAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DAS CENTRAIS TELEFÔNICAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ.

O **MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC**, CNPJ 83.102.764/0001-15, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria da Fazenda e Administração (localizada na Avenida Getúlio Vargas n.º 700, Centro), representada pela Secretária da Fazenda e Administração, a Sra. Maria Angélica Faggiani, informa que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a, abaixo denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. _____, com sede na _____, nº. ____, bairro _____, cidade de _____/_____, representada por _____, _____, CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliada na _____, nº. ____, bairro _____, cidade de _____/_____, abaixo denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, com fundamento na Lei nº. 8.666/93, alterações e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, celebrar o presente CONTRATO, de conformidade com o Edital de Pregão Presencial nº. ____/____, termo de referência, anexos e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO

O presente contrato tem por objeto a execução, pela **CONTRATADA** ao **MUNICÍPIO**, a prestação dos locação de centrais telefônicas e componentes, adaptadores, placas IP, telefones digitais, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalação das centrais telefônicas com fornecimento de material e acessórios necessários para prestação de serviços nas unidades administrativas diretas e indiretas do município de timbó do Edital de Pregão Presencial nº ____/____ (abaixo), tudo de conformidade com as formas, condições, obrigações, responsabilidades e disposições estabelecidas no Edital, anexos e no presente instrumento:

Lote:	LOTE ÚNICO			
1				
Item	Qtde	Unde	Descrição	Valor Unitário R\$

1	12	MÊS	LOCAÇÃO DE UMA CENTRAL TELEFÔNICA, CONFIGURADA INICIALMENTE COM 48 RAMAIS ANALÓGICOS E 30 TRONCOS DIGITAIS (1E1 R2/RDSI), 4 TRONCOS GSM 3G, 10 MESAS VIRTUAIS, 10 TRONCOS IP E 21 RAMAIS IP. A CENTRAL DEVERÁ PERMITIR A CONFIGURAÇÃO (NÃO NECESSARIAMENTE SIMULTÂNEA) DE 96 RAMAIS TDM, 60 TRONCOS DIGITAIS, 24 TRONCOS ANALÓGICOS, 24 TRONCOS GSM 3G, 60 TRONCOS IP, 250 RAMAIS IP, 50 CANAIS IP. INCLUI UM NOBREAK COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 45 MINUTOS. DESTINADA À CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SIMPLIFICA TIMBÓ.
2	12	MÊS	LOCAÇÃO DE UMA CENTRAL TELEFÔNICA, CONFIGURADA INICIALMENTE COM 108 RAMAIS ANALÓGICOS, 04 RAMAIS DIGITAIS, 60 TRONCOS DIGITAIS (2E1 R2/RDSI), 1 TI DIGITAL COM 10 TECLAS, MAIS MÓDULO DE 15 TECLAS, 20 TRONCOS IP E 130 RAMAIS IP. DEVERÁ PERMITIR A CONFIGURAÇÃO (NÃO NECESSARIAMENTE SIMULTÂNEA) DE 160 RAMAIS TDM, 60 TRONCOS DIGITAIS, 24 TRONCOS ANALÓGICOS, 24 TRONCOS GSM/3G, 60 TRONCOS IP, 250 RAMAIS IP, 50 CANAIS IP. INCLUI UM NOBREAK COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 45 MINUTOS. DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3	12	MÊS	LOCAÇÃO DE UMA CENTRAL TELEFONICA, CONFIGURADA INICIALMENTE COM 44 RAMAIS ANALOGICOS, 04 RAMAIS DIGITAIS, 60 TRONCOS DIGITAIS (2E1 R2/RDSI), 8 TRONCOS GSM 3G, 1 TI DIGITAL COM 10 TECLAS, MAIS MODULO DE 15 TECLAS, 15 TRONCOS IP E 175 RAMAIS IP. INCLUI UM NOBREAK COM AUTONOMIA MINIMA DE 45 MINUTOS, 1 SWITCH DE 8 PORTAS GIGABYTE, 1 RACK COM DIMENSOES E ACESORIOS NECESSARIOS PARA ABRIGAR TODOS OS EQUIPAMENTOS DESCRITOS NESTE ITEM. DEVERA PERMITIR A CONFIGURACAO (NAO NECESSARIAMENTE SIMULTANEA) DE 96 RAMAIS TDM, 60 TRONCOS DIGITAIS, 24 TRONCOS ANALOGICOS, 24 TRONCOS GSM/3G, 60 TRONCOS IP, 250 RAMAIS IP, 50 CANAIS IP. DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

4	12	MÊS	LOCAÇÃO DE UMA CENTRAL TELEFONICA CONFIGURADA INICIALMENTE COM 144 RAMAIS ANALOGICOS, 16 TRONCOS ANALOGICOS, 4 TRONCOS GSM 3G, 20 TRONCOS IP, 80 RAMAIS IP, 60 TRONCOS DIGITAIS (2E1 R2/RDSI), 1 ESPERA TELEFONICA EXTERNA. DEVERA INCLUIR UM NOBREAK COM AUTONOMIA MINIMA DE 45 MINUTOS, 1 SWITCH DE 24 PORTAS GIGABYTE, 1 RACK COM DIMENSOES E ACESSORIOS NECESSARIOS PARA ABRIGAR TODOS OS EQUIPAMENTOS DESCRITOS NESTE ITEM. A CENTRAL DEVERA PERMITR A CONFIGURACAO (NÃO NECESSARIAMENTE SIMULTANEAMENTE) DE 240 RAMAIS TDM, 60 TRONCOS DIGITAIS, 24 TRONCOS ANALOGICOS, 8 TRONCOS GSM/3G, 30 TRONCOS IP, 120 RAMSI IP, 30 CANAIS IP. DESTINADA À SEDE DA PREFEITURA DE TIMBÓ.	
5	12	MÊS	LOCAÇÃO DE UMA CENTRAL TELEFONICA CONFIGURADA INICIALMENTE COM 1 RAMAL DIGITAL, 19 RAMAIS ANALOGICOS, 6 TRONCOS ANALOGICOS, 1 TI DIGITAL COM 20 TECLAS, 1 PLACA ETHERNET, 4 CANAIS VOIP E 1 INTERFACE CELULAR 3G, 1 ESPERA TELEFONICA EXTERNA, 1 NOBREAK COM AUTONOMIA MINIMA DE 45 MINUTOS, 1 SWITCH DE 8 PORTAS GIGABYTE. A CENTRAL DEVERA PERMITIR A CONFIGURAÇÃO (NÃO NECESSARIAMENTE SIMULTANEA) DE 32 RAMSI TDM, 30 TRONCOS DIGITAIS, 8 TRONCOS ANALOGICOS, 30 TRONCOS IP, 30 RAMAIS IP, 30 CANAIS IP. DESTINADA À SECRETARIA DE OBRAS.	
6	12	MÊS	LOCAÇÃO DE UMA CENTRAL TELEFONICA CONFIGURADA INICIALMENTE COM 1 RAMAL DIGITAL, 19 RAMAIS ANALOGICOS, 4 TRONCOS ANALOGICOS, 1 TI DIGITAL COM 20 TECLAS, 4 CANAIS VOIP E PLACA ETHERNET, 1 NOBREAK COM AUTONOMIA MINIMA DE 45 MINUTOS. A CENTRAL DEVERA PERMITIR A CONFIGURAÇÃO (NÃO NECESSARIAMENTE SIMULTANEA) DE 32 RAMSI TDM, 30 TRONCOS DIGITAIS, 8 TRONCOS ANALOGICOS, 30 TRONCOS IP, 30 RAMAIS IP, 30 CANAIS IP. DESTINADA À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.	

7	12	MÊS	LOCAÇÃO DE UMA CENTRAL TELEFONICA CONFIGURADA INICIALMENTE COM 1 RAMAL DIGITAL, 15 RAMAIS ANALOGICOS, 4 TRONCOS ANALOGICOS, 30 TRONCOS DIGITAIS (1E1 R2/RDSI), 1 TI DIGITAL COM 20 TECLAS, 1 PLACA ETHERNET, 10 TRONCOS IP, 10 RAMAIS IP, 1 ESPERA TELEFONICA EXTERNA, 1 NOBREAK COM AUTONOMIA MINIMA DE 45 MINUTOS, 1 SWITCH DE 8 PORTAS GIGABYTE. A CENTRAL DEVERA PERMITIR A CONFIGURAÇÃO (NÃO NECESSARIAMENTE SIMULTANEA) DE 32 RAMAIS TDM, 30 TRONCOS DIGITAIS, 8 TRONCOS ANALOGICOS, 30 TRONCOS IP, 30 RAMAIS IP, 30 CANAIS IP. DESTINADA À FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO.	
8	12	MÊS	LOCAÇÃO DE UMA CENTRAL TELEFONICA CONFIGURADA INICIALMENTE COM 48 RAMAIS ANALOGICOS, 8 TRONCOS ANALOGICOS, 30 TRONCOS DIGITAIS (1E1 R2/RDSI), 2 MESAS VIRTUAIS, 10 TRONCOS IP, 10 RAMAIS IP, 1 ESPERA TELEFONICA EXTERNA, 1 NOBREAK COM AUTONOMIA DE NO MINIMO 45 MINUTOS, 1 SWITCH DE 8 PORTAS GIGABYTE, 1 RACK COM DIMENSOES E ACESSORIOS NECESSARIOS PARA ABRIGAR TODOS OS EQUIPAMENTOS DESCRITOS NESTE ITEM. A CENTRAL DEVERA PERMITIR A CONFIGURAÇÃO (NÃO NECESSARIAMENTE SIMULTANEA) DE 240 RAMAIS TDM, 60 TRONCOS DIGITAIS, 24 TRONCOS ANALOGICOS, 8 TRONCOS GSM/3G, 30 TRONCOS IP, 120 RAMAIS IP, 30 CANAIS IP. DESTINADA AO SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE.	
9	12	MÊS	LOCAÇÃO DE TERMINAL TELEFONICO DIGITAL, CONFORME DEMANDA E NECESSIDADE.	
10	960	MÊS	LOCAÇÃO DE TERMINAL IP, CONFORME DEMANDA E NECESSIDADE	
11	24	MÊS	LOCAÇÃO DE TERMINAL INTELIGENTE, CONFORME DEMANDA E NECESSIDADE	
12	240	MÊS	LOCAÇÃO DE ADAPTADOR IP PARA TELEFONE ANALOGICO, CONFORME DEMANDA E NECESSIDADE	
13	144	MÊS	LOCAÇÃO DE GATEWAY DE OITO PORTAS FXS E CONEXÃO LAN, CONFORME DEMANDA E NECESSIDADE.	
14	96	MÊS	LOCAÇÃO DE GATEWAY DE DEZESSEIS PORTAS FXS E CONEXÃO LAN, CONFORME DEMANDA E NECESSIDADE.	

A referida prestação de serviços de locação deverá cumprir com todas as condições, formas, descrições, obrigações e responsabilidades contidas no presente instrumento, proposta comercial e demais anexos, sem prejuízo daquelas estabelecidas pelo **MUNICÍPIO**. O objeto abrange a execução, pela **CONTRATADA**, de todos os serviços/atos/procedimentos que se fizerem necessários ao pleno e integral cumprimento dos termos contratuais.

O equipamento locado, efetivo ou substituto, será entregue pela **CONTRATADA** em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, tendo sido abastecido e revisado antes de ser colocado à disposição do **MUNICÍPIO**.

A execução do objeto cumprirá, além das disposições legais e regulamentares já mencionadas, todas as demais normas, regulamentações e legislações aplicáveis à espécie.

O presente contrato, Edital de Pregão Presencial nº. _____/2022, termo de referência e demais anexos são complementares entre si, de forma que qualquer especificação, obrigação ou responsabilidade constante em um e omitido em outro, será considerado existente para todos os fins.

O prazo do presente instrumento terá início na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser alterado ou prorrogado, através de Termo Aditivo, observadas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº. _____/____, termo de referência e demais anexos e na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES

O fornecimento deverá cumprir com as condições estabelecidas no presente instrumento, edital, anexos e com as demais exigências estabelecidas pela **MUNICÍPIO**. A **CONTRATADA** deverá executar todos os serviços/atos/procedimentos/fornecimentos que se fizerem necessários ao pleno e total cumprimento do objeto e demais disposições constantes deste instrumento.

O objeto deverá ser entregue conforme condições definidas pela **MUNICÍPIO**, devendo a **CONTRATADA** observar e cumprir as disposições, prazos, especificações e exigências acerca dos equipamentos, materiais, estrutura e demais qualificações constantes neste contrato, Edital de Pregão Presencial nº _____/2022 (em especial o item 11 abaixo), e anexos:

11 - PRAZOS, PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO

11.1 - Homologado o processo licitatório, a Central de Licitações encaminhará a ordem de compra/serviço à contratada.

11.1.1 - O encaminhamento da respectiva ordem de compra será efetivado através do e-mail informado pela empresa na proposta.

11.2 - Os serviços deverão ser prestados mediante apresentação da Ordem de Compra/Serviço.

11.3 – Os serviços de instalação compreendem os procedimentos de adequação do espaço físico, ativação de todos os equipamentos, softwares, acessórios e recursos fornecidos.

11.4 - A Contratada deverá informar com antecedência de 15 (quinze) dias as características técnicas requeridas para a instalação de seus equipamentos. Tais informações poderão ser apresentadas na forma de manual técnico de instalação.

11.5 - A Contratada deverá prover os insumos e executar os serviços, conforme disposto no Anexo I - Termo de Referência.

11.6 – Durante o período de entrega e instalação do objeto da presente licitação, a Contratada será responsável pela reoperacionalização ou substituição dos equipamentos que apresentem defeitos.

11.7 - O prazo para a execução dos serviços em total funcionamento é de até 20 (vinte) dias consecutivos contados do recebimento da ordem de compra, que será emitida pela Central de Licitações.

11.7.1 - Os serviços deverão ser previamente agendados com o departamento técnico, e ocorrer em período dissonante ao de expediente, evitando eventuais prejuízos.

11.7.2 - A instalação dos equipamentos deve observar as exigências da concessionária, conforme as práticas aplicáveis da ANATEL.

11.8 - Para o recebimento do objeto desta licitação, o município designa o servidor, Sr. Marcos Kisner, que fará o recebimento da seguinte forma:

- c) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e no caso das entregas com instalação, após a mesma;
- d) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e no caso de entregas com instalação, após verificação feita pela fiscalização e consequente aceitação dos materiais e dos serviços de instalação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

11.8.1 - Para aceitação do objeto, deverão ser preenchidas/executadas as seguintes atividades pelo município de Timbó, por meio do departamento técnico:

- a) Conferência da entrega: consiste na identificação e conferência de todo o material entregue.
- b) Testes de instalação: consiste na verificação dos serviços de instalação, conferência das características elétricas exigidas, conexão à rede, aterramento, isolamento, etc.
- c) Teste de ativação: consiste na colocação em funcionamento dos produtos e verificação das suas características funcionais, sistêmicas, de operação, compatibilidade etc.

11.8.2 - Havendo recusa no recebimento do objeto, o mesmo deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do momento da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

11.8.3 - Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, Minuta do Contrato e na Lei.

11.8.4 - O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

11.8.5 - Por ocasião do recebimento do objeto, o Município, por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos licitados, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições.

11.8.5.1 - Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora, também, descarregar e conduzir o objeto até o local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a este.

11.8.6 - Todo e qualquer fornecimento do equipamento fora do estabelecido neste edital será, imediatamente, notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará, prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, as sanções previstas neste edital.

11.9 - Durante a instalação, se houver danos às instalações existentes, sejam elas da contratante ou de terceiros, caberá a contratada, às suas expensas, providenciar os necessários reparos no prazo máximo de 07 (sete) dias.

11.10 - A contratada será responsável por qualquer eventual falha atribuível a erros de instalação, incluindo danos por acidentes durante a fase de implantação.

11.11 - Os equipamentos deverão ter garantia durante todo o período contratual.

11.11.1 - A contratada será responsável pela operação, manutenção e assistência dos equipamentos fornecidos e deverá disponibilizar canal de atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia durante os sete dias da semana, onde será realizado o cadastramento e direcionamento dos chamados.

11.11.2 - A manutenção dos equipamentos será efetuada pela contratada através de pessoal especializado, garantindo o reparo ou a substituição de materiais defeituosos assegurando o perfeito funcionamento do sistema.

11.11.3 - A contratada deverá solucionar problemas de hardware e software que compõe a central. Na ocorrência de envio do equipamento para manutenção, os custos serão de responsabilidade da contratada.

11.11.4 - A contratada será responsável pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva de todos os itens (hardware e software) necessários à prestação dos serviços objeto deste instrumento, durante a vigência do contrato, devendo realizar a manutenção nos seguintes moldes:

11.11.4.1 - Entende-se por manutenção corretiva os procedimentos destinados a recolocar os equipamentos/materiais em seu pleno estado de operação, compreendendo a aplicação de mão de obra especializada, a substituição de todas e quaisquer peças danificadas, mesmo que por descarga atmosférica, incêndio, enchente ou acidentes (custeados pelo Município nestes casos de desastres naturais), a utilização de equipamentos, ajustes e reparos.

11.11.4.2 - Manutenção preventiva: consiste na série de procedimentos necessários a prevenir a ocorrência de panes dos equipamentos conservando-os em perfeito estado de uso de acordo com os manuais do fabricante, normas técnicas específicas. Consiste em serviços periódicos de verificação, testes e conferências, análises e diagnósticos, reparo, atualização, instalação e suporte técnico em todos os equipamentos fornecidos.

11.11.4.3 - A periodicidade das rotinas de manutenção preventiva não poderá ultrapassar o período de 30 (trinta) dias, sendo de responsabilidade da contratada a apresentação de relatório de manutenção ao departamento técnico para comprovação.

11.11.4.4 - A manutenção corretiva deverá ser disponibilizada no horário de expediente e os chamados deverão ser atendidos em, **no máximo, 4 (quatro) horas**.

11.11.4.5 - Caso houver a ocorrência de 03 (três) chamados para manutenção corretiva relativa ao mesmo problema, a contratada deverá substituir o equipamento/material (componentes), em período máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos.

11.12 - A licitante vencedora obriga-se a entregar o equipamento, estritamente, com as especificações descritas neste instrumento, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do equipamento que venha a ser constatado pela Administração não estar em conformidade com as referidas especificações.

O **MUNICÍPIO** poderá realizar análise acerca da qualidade e quantidade do objeto, ficando a **CONTRATADA** desde já responsável em executar e fornecer novamente, às suas expensas e sem nenhum custo adicional, todo e qualquer equipamento/material que estiver fora de quaisquer especificações e exigências, sejam elas de que naturezas forem.

O objeto será totalmente executado, sem restrições, pela **CONTRATADA**. Os equipamentos/materiais/estruturas constantes do objeto deverão ser fornecidos pela **CONTRATADA** em perfeito estado de conservação, qualidade e nas quantidades exigidas, arcando esta última com todos e quaisquer custos, ônus, responsabilidades e obrigações decorrentes ou relacionadas aos mesmos.

É de plena, exclusiva e total responsabilidade da **CONTRATADA**, a prestação e o cumprimento de todos os serviços e o fornecimento de toda mão de obra, pessoal, equipamentos e materiais necessários à total execução do objeto e demais atribuições, obrigações e responsabilidades constantes do Edital de Pregão Presencial nº. ____/__, termo de referência e demais anexos e do presente instrumento, bem como arcar, de forma única e exclusiva, com todos e quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, comerciais e previdenciárias e quaisquer outras despesas (inclusive FGTS, INSS, PIS, SEGURO e outros), decorrentes deste instrumento (resultante de qualquer vínculo empregatício ou não). Tais responsabilidades, ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao Município de Timbó ou a qualquer entidade e pessoa ele vinculado ou terceiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O **MUNICÍPIO** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____), pelo cumprimento de todo o objeto e demais atividades, atribuições, obrigações e responsabilidades constante do presente instrumento, Edital de Pregão Presencial nº. ____/__ e anexos.

O referido valor será pago em **12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ _____** (_____), em até quinze (15) dias após a entrega dos documento(s) fiscal(is)/nota(s) fiscal(is) acerca do objeto efetivamente executado, na Divisão de Contabilidade, observadas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº ____/__ (especialmente aquelas do item 11.13) e demais anexos.

11.13 - PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados pela administração direta ou indireta competente no prazo de até 15 (quinze) dias após apresentação da nota fiscal com aceite no verso e relatório dos serviços prestados.

11.13.1 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

11.13.2 - O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

11.13.3 - Somente após 12 (doze) meses contados da abertura das propostas, poderá ser concedido reajuste ao valor contratual, mediante solicitação e efetiva demonstração pela empresa contratada da ocorrência de perdas inflacionárias no período alusivo.

11.13.3.1 - Na hipótese em que restar demonstrada a necessidade de reajuste, dar-se-á através do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O **MUNICÍPIO** poderá, a qualquer tempo, solicitar a **CONTRATADA** a apresentação de outros documentos que entender necessário (inclusive relação de empregados, guias de recolhimento do INSS e do FGTS), ficando esta última obrigada a fornecê-los.

No referido preço estão inclusos todos os custos advindos, decorrentes e relacionados a execução do objeto, responsabilidade técnica, licenças, autorizações, alvarás, mão de obra, pessoal, alimentação, estadias, materiais, transportes (sejam eles de que natureza forem, inclusive no que se refere a entrega dos produtos nos locais apresentados pelo **MUNICÍPIO**), seguros, ferramental, maquinários, equipamentos (inclusive os de proteção individual), fretes, tributos, encargos sociais e trabalhistas e demais custos necessários a plena e total execução do objeto e demais atribuições e obrigações constantes do presente instrumento.

O pagamento será efetuado pelo **MUNICÍPIO** a **CONTRATADA** através de depósito bancário junto a agência nº. _____, conta nº. _____, do Banco _____ de titularidade da **CONTRATADA**.

Incidirá sobre o valor total da(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) pela **CONTRATADA**, os tributos decorrentes de expressa disposição legal, os quais serão retidos na fonte, observadas as demais disposições constantes do Edital de Pregão Presencial nº. ____/____, anexos e do presente instrumento.

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
17	Administracao do Timboprev
1	Administracao do Timboprev
2650	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TIMBOPREV
3339040010000000000	Locação de equipamentos e softwares
1750000	Taxa de Administração RPPS
Código Dotação	Descrição
17	Administracao do Timboprev
1	Administracao do Timboprev
2650	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TIMBOPREV
3339040990000000000	Outros serviços de tecnologia da informação e comunicação
1750000	Taxa de Administração RPPS
Código Dotação	Descrição
22	Gestão da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó
2	Gestão da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó
2690	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
3339040010000000000	Locação de equipamentos e softwares
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
22	Memória, História, Cultura e Arte
1	Memória, História, Cultura e Arte

Dotação Utilizada	
2692	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E HISTÓRICOS DE TIMBÓ
3339040010000000000	Locação de equipamentos e softwares
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
19	Esporte Amador, Comunitário e de Rendimento
1	Esporte Amador, Comunitário e de Rendimento
2660	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES
3339040010000000000	Locação de equipamentos e softwares
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
19	Esporte Amador, Comunitário e de Rendimento
1	Esporte Amador, Comunitário e de Rendimento
2666	MANUTENÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO
3339040010000000000	Locação de equipamentos e softwares
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
15	Servicos em Saude na Atencao Basica
1	Servicos em Saude na Atencao Basica
2620	MANUTENÇÃO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3339040010000000000	Locação de equipamentos e softwares
1020000	Receitas de Impostos - Saúde
Código Dotação	Descrição
15	Gestão do Sus
5	Gestão do Sus
2631	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUS
3339040010000000000	Locação de equipamentos e softwares
1020000	Receitas de Impostos - Saúde
Código Dotação	Descrição
3	Administração Geral
1	Administração Geral
2520	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE MUNICIPAL
3339040010000000000	Locação de equipamentos e softwares
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
3	Administração Geral

Dotação Utilizada	
1	Administração Geral
2520	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE MUNICIPAL
3339040010000000000	Locação de equipamentos e softwares
3000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
7	Planejamento Urbano
1	Planejamento Urbano
2550	GESTÃO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO
3339040010000000000	Locação de equipamentos e softwares
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
8	Obras e Serviços Urbanos
1	Obras e Serviços Urbanos
2560	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA
3339040010000000000	Locação de equipamentos e softwares
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
8	Obras e Serviços Urbanos
1	Obras e Serviços Urbanos
2560	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA
3339040010000000000	Locação de equipamentos e softwares
3000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
9	Procuradoria do Município
1	Procuradoria do Município
2570	GESTÃO PROCURADORIA E CASA DA CIDADANIA
3339040010000000000	Locação de equipamentos e softwares
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
11	UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
2	UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
2910	GESTÃO DAS UPES
3339040010000000000	Locação de equipamentos e softwares
1010000	Receitas de Impostos - Educação
Código Dotação	Descrição
11	ENSINO FUNDAMENTAL

Dotação Utilizada	
3	ENSINO FUNDAMENTAL
2930	GESTÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
3339040010000000000	Locação de equipamentos e softwares
1010000	Receitas de Impostos - Educação
Código Dotação	Descrição
25	Administração Geral do SAMAE
6	Administração Geral do SAMAE
2720	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE
3339040010000000000	Locação de equipamentos e softwares
2000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
3	Administração Geral
1	Administração Geral
2524	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SIMPLIFICA DE TIMBÓ
3339040010000000000	Locação de equipamentos e softwares
3000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
25	Administração Geral do SAMAE
6	Administração Geral do SAMAE
2720	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE
3339040010000000000	Locação de equipamentos e softwares
6000000	Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** fica desde já responsável:

- a) Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência;
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados ou equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a

- Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- d) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
 - e) Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
 - f) Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
 - g) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
 - h) Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
 - i) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração Pública do Município de Timbó;
 - j) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo Contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
 - k) Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
 - l) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
 - m) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;
 - n) Responder pelos danos causados nas dependências da Contratante e aos equipamentos objeto deste Contrato, quando evidenciada a culpa por ação ou omissão de seus técnicos ou empregados, quando decorrente da qualidade do material, empregado na manutenção e, ainda por deficiência ou negligência das inspeções;
 - o) Responder pelos equipamentos da Contratante, quando entregue para execução de reparos em oficinas da Contratada, ficando sob total responsabilidade deste, a fim de assegurar a Contratante o ressarcimento de despesas causadas por qualquer sinistro ocorrido com o mesmo, independente da causa que lhe der origem.
 - p) Orientar, sempre que solicitado, funcionários e usuários do Sistema Telefônico, sobre a utilização e funcionamento dos aparelhos telefônicos e sistemas que compõem a Central Telefônica.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao **MUNICÍPIO**:

- a) Acompanhar e fiscalizar a entrega e instalação dos equipamentos;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e demais previsões do termo de referência;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome

- dos servidores designados para a execução de tais atividades, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
 - e) Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
 - f) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência;
 - g) Permitir ao pessoal técnico da Contratada livre acesso às instalações para a execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Além das demais disposições do Edital, anexos e deste instrumento e ressalvados os motivos de força maior (devidamente comprovados) e aqueles que por ventura possam ser apresentados pelo **MUNICÍPIO** a **CONTRATADA** incorrerá nas seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato ou ordem de compra por dia de atraso na prestação dos serviços propostos e/ou por dia de atraso na adequação dos serviços contratados, limitado a 20%;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste edital, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;
- d) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, o presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente e a qualquer tempo pelo **MUNICÍPIO**.

A **CONTRATADA** será notificado antes da aplicação da penalidade e terá 05 (cinco) dias úteis para apresentar sua defesa, a qual, não sendo aceita ou deixando de ser apresentada, culminará na cobrança da penalidade, tudo de conformidade com o edital, anexos e deste contrato, independentemente das demais medidas editalícias, contratuais e legais cabíveis.

As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Fazenda Pública Municipal, podendo ser retirada dos valores devidos ao **CONTRATADA** ou cobrada administrativa ou judicialmente após a notificação, o que esta última expressamente autoriza.

O prazo para o pagamento/recolhimento das multas será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado.

A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, ponderando-se sua natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial, assegurando-se defesa ao infrator.

A falta de pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) mediante regular processo administrativo, acarretará ao infrator a suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a administração pública municipal direta e indireta, enquanto perdurar sua inadimplência, independente da instauração de novo processo, até o efetivo cumprimento da obrigação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ser:

- a) pelo atraso, paralisação e/ou inexecução do objeto;
- b) pela transmissão ou cessão a terceiros, pela **CONTRATADA**, do objeto deste contrato, sem prévia anuência por escrito do **MUNICÍPIO**;
- c) pelo ato de autoridade ou lei superveniente, que torne a execução deste contrato formal ou materialmente impraticável;
- d) unilateralmente pelo **MUNICÍPIO**, desde que notifique previamente a **CONTRATADA**;
- e) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I à XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- f) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para Administração.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão unilateral e a qualquer tempo pelo **MUNICÍPIO**, com as consequências previstas na Cláusula Sexta.

Também constituem motivos para rescisão do Contrato as demais disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 (em especial aquelas do art. 78).

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa ou dolo da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O objeto será prestado exclusiva e diretamente por profissionais da **CONTRATADA**. A **CONTRATADA** não poderá transferir, delegar ou ceder, de qualquer forma a terceiros, as atribuições e responsabilidades constantes deste instrumento, sem que haja prévio consentimento por escrito do **MUNICÍPIO**.

O **CONTRATADO** executará única e exclusivamente o objeto deste instrumento, não havendo qualquer tipo de subordinação ou vínculo empregatício entre o **CONTRATADO** e ao **MUNICÍPIO**.

O objeto cumprirá com todas as disposições legais e regulamentares e demais normas, regulamentações e legislações aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Timbó - SC, independentemente de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem totalmente de acordo, as partes assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Timbó, ____ de _____ de ____.

MUNICÍPIO

CONTRATADA

TESTEMUNHA

Nome:

CPF:

TESTEMUNHA

Nome:

CPF: